SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 2128

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos, torna público o resultado referente a Chamada Pública nº 01/2023 cujo objeto é o credenciamento para seleção de empresa especializada na implantação e promoção de Metodologia de Educação Socioemocional, para estudantes do ano final da Ensino Infantil e dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios do CONISA.
De conformidade com os termos contidos no Relatório de análise dos materiais e depois de concluído o prazo recursal, verificou-se que nenhuma empresa interpôs recurso, Portanto fica Declarada credenciada o projeto da empresa: MASTER SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.251.753/0001-29 resta credenciada para o certame.

Santana do Ipanema que/AL, 05 de setembro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E PROJETOS

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:E9F4A1A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 308, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 308, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência Estado de Calamidade Pública em todas as áreas do Município afetada pela Estiagem 1.4.1.1.0.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Água Branca – AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 43, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 1. De 24 de agosto de 2012, do ministério da Integração Nacional.
CONSIDERANDO o período chuvoso em nossa região que sempre tem início entre abril e junho, mesmo tendo apresentado bons volumes pluviométricos, requer uma certa atenção do poder público, apesar da regularidade das chuvas, a mesma não foi o suficiente para armazenamento em barreiros, barragens e açudes, acarretando em uma situação de escassez hídrica, caracterizando assim desastre relativo a estiagem de nível 2, onde a qualidade da água para consumo humano está seriamente comprometida, havendo restrição de água para consumo humano até para consumo animal na região, principalmente nas comunidades rurais.
CONSIDERANDO que Água Branca é um município que apresenta uma certa singularidade climática devido a estar parte do seu território em uma área serrana com chuvas horográficas e outra parte do território espalhada pelo Vale do Moxotó que tem uma sazonalidade bem mais distinta pois os ventos despejam nas serras a umidade e esse sertão tórrido arde bem mais com a insolação diária. A zona serrana encontra-se relativamente abastecida os seus mananciais o que não ocorre o mesmo com as áreas do Vale do Moxotó que concentram 40% da área agropastoril do município implicando assim na manutenção do serviço de abastecimento de água por carros pipas e tratos mais intensivos com as culturas agrícolas e pecuária visto aqui que com um déficit hídrico, pastagens e lavouras sofrem e produzem menos por hectares. O colapso econômico e social não é tão iminente, mas se não for feito um trabalho de apoio incorremos em vários problemas num futuro próximo de fome e sede.
CONSIDERANDO a grande quantidade de pessoas que procuram a Prefeitura em busca de carro d'água para abastecer cisternas, a água que as comunidades recebem do Exército e da Operação Água É Vida não é suficiente, pois são apenas 20 litros d'água/pessoa/dia, com isso o município tem que complementar toda a demanda, no entanto só dispomos de 05 (cinco) carros pipas para atender as comunidades, Postos de Saúde e Escolas da Zona Rural, além disso, o município encontra-se com dificuldades financeiras devido depender exclusivamente do FPM, e como é sabido por todos, houve uma redução significativa desta fonte de receita, dificultando ainda mais para atender a população com Carro Pipa nas comunidades atingidas.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência, em razão do baixo volume de chuvas que caíram em nosso município.
Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre,

conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do Desastre – FIDE e Relatório Fotográfico, anexos a este decreto.
Art. 2° - Fica o poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, EM 4 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 4 DE SETEMBRO DE 2023

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:CD100CD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas em INSPEÇÃO VEICULAR, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 05 de setembro de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:FBA5345B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas na CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 05 de setembro de 2023.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:3CCCD3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.
Contratada: **AUTO POSTO SÃO JOÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24.
Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.**
Valor total: **R$ 2.151.062,94 (Dois milhões cento e cinquenta e um mil sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos);**
Vigência: **12 (doze) meses;**
Celebração: 05 de setembro de 2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Reginaldo Soares dos Santos.**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3C6F5C9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18927/2023 que visa a Aquisição de lentes de grau e armação de óculos infantil. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de Setembro de 2023.

Arapiraca, 05 de Setembro de 2023

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:566A648C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 1820/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E A SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF N° 786.833.194-15.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, LOCALIZADO NA RUA OLAVO BILAC, Nº 200, BAIRRO CENTRO, ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ECOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DAS DORES C. DE LIMA.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 1820/2023, SERÁ DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.36 – 01.1.540.3.000302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.
A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ O LAPSO TEMPORAL DE VALIDADE PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DA DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, CPF Nº 700.304.724-15 P/ INTERVENIENTE; A SRA. JANE LÉA BARROS CARNAÚBA, CPF N° 786.833.194-15, P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5D3768ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITACÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos e Urbanização de Via Pública no Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL
Data: 27/09/2023, às 10h00min (Horário de Brasília).
Local: Sala da CPL, localizada à Rua Fernando Gondim, nº 114 – Centro, Atalaia/AL.
E-mail para informações e solicitação do edital: obras.cplatalaia@gmail.com

MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:713807C8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município na sua fase interna, considerando sua plena regularidade, **HOMOLOGAR** o certame licitatório, pregão eletrônico nº 23/2023, processo administrativo nº **07070002/2023.**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material de informática, para informatização das unidades básicas de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das empresas: **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no CNPJ de nº 09.253.952/0001-91, vencedora do item: 01, valor total do item: R$80.910,00 (oitenta mil, novecentos e dez reais); **MARIA VIVIANE NUNES DA SILVA,** inscrito no CNPJ de nº 37.817.730/0001-90, vencedora do item 02, valor total do item: R$13.185,00 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais); **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ de nº 18.296.153/0001-93, vencedora do item 03, valor total do item R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); **R&A COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 24.112.017/0001-07, vencedora do item 04, valor total do item: R$10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais); **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.054.672/0001-79, vencedora dos itens 05, 07, 09 e 10, valor total dos itens: R$83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais); **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27, vencedora do item 06, valor total do item: R$1.137,30 (mil cento e trinta e sete reais e trinta centavos); **I.L. MENDES JÚNIOR LTDA** inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, vencedora do item 08, valor total do item: R$8.399,94 (oito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Evoluam os autos a Comissão de Licitação, para adoção das formalidades cabíveis.

Atalaia/AL, 05 de setembro de 2023.

CECILIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:01AC9F81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL, Sra. Maria Quitéria Correia dos Santos Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Casa Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Marco Antônio da Silva Santos, inscrito no CPF sob o n. 117.512.514-89;
Integrante: Bruno Alves da Silva, inscrito no CPF sob o n. 120.187.194-83; e,
Integrante: Maria Vitória dos Santos, inscrita no CPF sob o n. 131.291.154-98.

Art. 3º Em todos os processos de contratação iniciados na Câmara Municipal de Vereadores da Barra de São Miguel, a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Após o recebimento do Documento de Formalização de Demanda, fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Análise Risco e Termo de Referência em todos os procedimentos iniciados, nesta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:84C97BD4

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA BARRA DE SÃO MIGUEL, Sra. Maria Quitéria Correia dos Santos Paula, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em o disposto no inciso LX, do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar o servidor **JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 058.813.654-96, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e formalização das dispensas e inexigibilidades.

Art. 2ºDesignar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3ºA designação em epígrafe terá caráterpermanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

MARIA QUITÉRIA CORREIA DOS SANTOS PAULA
Presidente

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:3E94336C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da banda **"DIEGO GALÃ".**

AUTORIZO a contratação da empresa **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETERIMENTO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ Nº 05.741.927/0001-04**,** estabelecida na Rua José Freire Moura, nº 270-A, centro, Ponta Verde, Maceió/AL, através do seu representante legal o Sr. Sérgio Ricardo Nery Feitosa Barreto, inscrito no CPF sob o nº 024.988.264-75, pelos preços propostos pela mesma.

Branquinha/AL, 04 de Setembro de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AF4C8B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2023

Fundamento Legal: Art. 65, II, D, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **M DA SILVA LIMA FILHO POSTO - EPP**
Objeto: Aquisição de **COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS.**
Valor Unitário: Ficam alterados os valores dos Itens: 01 – Óleo Diesel - R$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); Item 02 – Etanol – R$ 4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos) e Item 03 – Gasolina Comum – R$ 6,15 (Seis reais e quinze centavos).
Celebração: 31/08/2023;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ricardo Henrique Pedrosa dos Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:AE8AF341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com, referente a Locação de Brinquedos para as festividades em comemoração ao Dia das Crianças,***destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.

Atenciosamente,

EMANUELLA DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:DA0A0E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com, referente a aquisição de doces e guloseimas para as festividades em comemoração ao Dia das Crianças,***destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.

Atenciosamente,

EMANUELLA DA SILVA PINTO
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:19FCBBE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 027/2023, referente ao Processo

Administrativo nº 002.018.020623. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa da Padroeira de Cacimbinhas (Nossa Senhora da Penha) do Município de Cacimbinhas/AL nos dias 07 e 08 de setembro do referido ano. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.593.359/0001-85. Valor Total: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cacimbinhas/AL, 05 de setembro de 223.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2023. Processo Administrativo nº 002.018.160823. Contratação: Dispensa de Licitação nº 027/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços de segurança desarmada, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizado e identificado e portador de CNV (carteira nacional de vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, portando rádio comunicador para atuar no evento em praça pública tradicional que é a festa da Padroeira de Cacimbinhas (Nossa Senhora da Penha) do Município de Cacimbinhas/AL nos dias 07 e 08 de setembro do referido ano . Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: SISTEMA DE SEGURANÇA PRIVADA RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.593.359/0001-85. Valor Total: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cacimbinhas/AL, 05 de setembro de 2023.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F03BE336

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
COTAÇÃO CLORO GASOSO

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO/AL**, informa que estárecebendo propostas para fins cotação de preço de mercado para futura aquisição de cloro gasoso, destinado a atender o serviço de abastecimento de água. O anexo deverá ser solicitado e enviado através do e-mail**saaecaju@gmail.com**. O prazo para envio será até as 13:00hs do dia 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helena Cecilia de Abuquerque Lucena
Código Identificador:29D0B5F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 1205-0002/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: É FESTA – MÚSICA $ ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 41.479.647/0001-25;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADE DE RÉVEILLON;
VALOR GLOBAL R$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 1205-0002/2022;
INEXIGIBILIDADE Nº: 012/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2022.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4CCF5836

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO
O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM n° 1205-0001/2022, referente ao TERMO DE Inexigibilidade n° 012/2022, para dispor sobre **Contratação de empresa especializada em realização de shows artísticos para festividades de fim de ano** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: **ELTON DAVI S SOARES ALTINHO**, inscrita no CNPJ sob o n° **30.546.484/0001-30**, sediada na Av João Cassiano dos Santos, n/ 41, casa, centro, Altinho/PE, CEP: 55490-000, e **E FESTA – MUSICA & ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.479.647/0001-25, sediada na R Rosalina, n° 305, Farolandia, Aracaju/SE, CEP: 49032-150, nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal n° 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre/AL, 09 de Dezembro de 2022.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0C0C7024

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1212-0003/2022

O Prefeito do Município de Campestre/AL, no uso de suas prerrogativas, com base no § 4° do art. 27 da Lei Federal n° 13.019/2014:
RESOLVE
I - ADJUDICAR e HOMOLOGA a Convite N° 003/2022-PMC do corrente ano, que tem como objeto a da Secretaria Municipal de infraestrutura considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.
II - RATIFICAR como licitante vencedor a empresa HOMOLOGAR vencedora a empresa **JANAINA B. N. DE OLIVEIRA EIRELI**, Situada na Rua DR. Osminio Costa, 329- 1ª ANDAR - Palmares/PE, inscrita no CNPJ N°. **36.207.681/0001-00**, valor total da Proposta VENCEDORA DO CERTAME de **R$ 143.807,57(cento e quarenta e três mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos),** objeto Contratação De Empresa Sob Forma De Empreitada destinada Reforma da Praça no início da cidade (PRAÇA SAO JOSE), mediante o regime empreitada por preço global.
III - Proceda-se à expedição dos respectivos empenhos e despesas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campestre, Alagoas, 10 de janeiro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:DB79C397

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 0331-0002/2022- 1;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.550.792/0001-08;
CONTRATADA: AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 26.259.857/0001-14;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;
VALOR GLOBAL: COM O APOSTILAMENTO O VALOR DE CADA CESTA FICA R$: 103,40 (CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SOBRE O SALDO QUANTITATIVO REMANESCENTE CONFORME ITENS DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO APRESENTADO.
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0331-0002/2022;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022**;**
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/04/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F7F88D7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 069/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 069/2023 em favor da licitante VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 09.115.886/0001-93, adjudicatária dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, cujo no valor total perfaz a ordem de R$ 311.886,00, (trezentos e onze mil e oitocentos e oitenta e seis reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:142DDB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808004/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 0109/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JOAO BATISTA DO NASCIMENTO COMERCIANTE - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.251.669/0001-30, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), referente a prestação de serviços de realocação de equipamentos odontológicos, sob os fundamentos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9DBFF03A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.628/0001-83, com sede Administrativa na rua Senador Máximo 35 – Centro - CEP 57.250-000 – Campo Alegre – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização ambiental para as obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas no distrito de Luziápolis, nesta cidade de Campo Alegre – AL.

Campo Alegre/AL, 31 de agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:870C80C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.628/0001-83, com sede Administrativa na rua Senador Máximo 35 – Centro - CEP 57.250-000 – Campo Alegre – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização ambiental para as obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas no Povoado Imbira, nesta cidade de Campo Alegre – AL.

Campo Alegre/AL, 31 de agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A22ACD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.628/0001-83, com sede Administrativa na rua Senador Máximo 35 – Centro - CEP 57.250-000 – Campo Alegre – AL, informa que requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Autorização ambiental para as obras de pavimentação e drenagem de diversas ruas no Centro, nesta cidade de Campo Alegre – AL.

Campo Alegre/AL, 31 de agosto de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A95EA3D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Coité do Noia, CNPJ: 12.198.719/0001- 68, com sede administrativa na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, 20, Centro – CEP 57325-000 – Coité do Nóia – AL torna público que requereu ao IMA/AL a emissão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para REFORMA DAS PRAÇAS ANTONIO PEDRO DE ALBUQUERQUE E PADRE CÍCERO E DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO LOTEAMENTO CAMPO VERDE I TODAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 931478/2022/MCIDADES/CAIXA.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D72002B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **20/09/2023**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município de Colônia Leopoldina/AL.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina2.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 05 de setembro de 2023.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:C46C6FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 127/ 2023, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso II combinado com o art. 13, III e VI;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA, CNPJ 24.406.062/0001-66;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação e assessoramento para a Comissão do CMDCA responsável pelo Processo de Escolha do Conselho Tutelar 2023.

Valor Global: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 31/12/2023.

FIRMADO EM: 15/08/2023

SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Weliton Nunes Vasconcelos.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:32E40BC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 536/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS (PROEDI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, faço sabe que a Câmara Municipal de Craíbas/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Município de Craíbas (PROEDI), destinado à promoção de meios e ao oferecimento de incentivo voltados à expansão, ao desenvolvimento e à modernização das indústrias, atividades correlatas e empresas sediadas ou com filial no Município de Craíbas, inclusive as de base tecnológica e as de micro e pequeno porte sempre relacionadas ao desenvolvimento industrial e atividades correlatas ou de apoio.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Município de Craíbas (PROEDI):

I - apoiar ações e providências tendentes ao melhoramento da qualidade e ao aumento da produtividade logística e industrial, através da modernização tecnológica, do aperfeiçoamento dos recursos humanos e do aprimoramento das atividades de gestão, de modo a assegurar melhores condições de competividade aos empreendimentos instalados no Município de Craíbas;

II - propiciar incentivos financeiros, técnicos, creditícios, locacionais, fiscais, infraestruturais e de interiorização industrial e atividades correlatas, visando à expansão, a diversificação e a modernização destes setores;

III - promover a difusão e a implantação de programas de qualidade total e de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e processos;

IV - contribuir na recuperação e surgimento de empresas consideradas prioritárias para o desenvolvimento do Município de Craíbas;

V - incentivar a descentralização econômica, especialmente das atividades produtivas;

VI - fomentar a implantação de indústrias de transformação de matérias primas disponíveis ou produzidas no próprio Município;
VII - promover o desenvolvimento de programas visando ao controle da poluição e a preservação do meio ambiente;
VIII - incentivar a implantação de incubadoras de empresas e parques tecnológicos, além da adoção de novas técnicas de gestão;
IX - promover a geração e respectiva manutenção de empregos diretos;
X - conceber e executar outras ações voltadas para o desenvolvimento socioeconômico do Município de Craíbas.

Parágrafo Único. O Programa concederá incentivos para as instalações de novos empreendimentos.

Art. 3º O PROEDI será administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Craíbas, tendo como órgão auxiliar o Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE).

CAPÍTULO II

DOS INCENTIVOS

Art. 4º O PROEDI propiciará as seguintes modalidades de incentivo:

I – Incentivo técnico-administrativo:

a) concepção e acompanhamento da execução, a custos subsidiados, de projetos de implantação, de expansão e de modernização e recuperação de empreendimentos industriais e atividades correlatas;

b) disponibilização a prazo certo, da mão-de-obra gerencial ou técnico operacional de nível médio e superior, pertencente aos quadros da administração direta e indireta do Município.

II – Incentivos Fiscais:

a) isenção de imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), quando a aquisição do imóvel for destinada à implantação ou ampliação do empreendimento, exceto se a empresa compradora tiver atividade fim o ramo imobiliário;

b) isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel que se instalarem novas empresas, pelo período de 05 (cinco) a 10 (dez) anos, ou àquele utilizado para ampliação de empresa existente no Município, pelo período da obra ou até 03 (três) anos, incidindo o que sobrevier primeiro.

c) isenção parcial do pagamento de Imposto sobre Serviços (ISS), incidentes nos casos de construção de prédio para instalação de novas empresas pelo período da construção ou até 05 (cinco) anos, incidindo o que sobrevier primeiro, ou ampliação de empresa existente no Município, pelo período de execução da obra ou até 03 (três) anos, incidindo o que sobrevier primeiro;

d) isenção total de taxas, emolumentos e preços públicos, referentes aos procedimentos administrativos para a regularização do projeto de construção e implantação do empreendimento junto aos órgãos técnicos municipais da Administração Direta e suas Autarquias.

III – incentivos imobiliários;

a) mediante cessão, venda ou permuta de terrenos, galpões e equipamentos industriais, destinados à implantação de empreendimentos industriais, observados, em sendo o caso, preços subsidiados e condições especiais de pagamento, mediante autorização do COMUDE;

b) execução dos serviços de extensão de redes de energia elétrica, água e esgoto, demarcação, limpeza e nivelamento de terreno e, quando necessário, a construção de galerias de águas pluviais e outras benfeitorias ou instalações especiais.

IV – Incentivos Infraestruturais:

a) execução e custeio de obras de infraestrutura nos espaços destinados à implantação de empreendimentos, a manutenção dos equipamentos de uso comum, bem como nos locais em torno das instalações industriais e atividades correlatas;

b) cessão de uso de bens e equipamentos.

V – Outros incentivos:
a) prioridade aos projetos para implantação ou ampliação de empresas no Município condicionado à apresentação da documentação completa necessária à análise;
b) apoio institucional junto aos órgãos competentes a nível estadual e federal.
§1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar, independentemente de autorização legislativa e de avaliação do Conselho, as despesas de serviços de infraestrutura nos termos da lei.
§2° O fornecimento de equipamentos somente ocorrerá quando destinados à instalação e funcionamento do projeto aprovado.
§3° Nos casos de isenção total ou parcial de tributos municipais, será realizada avaliação anual para fins de controle do limite.
§4° A isenção parcial do ISS não poderá tornar a alíquota menor que 2% (dois por cento) nos termos da Lei Complementar Federal nº 157/2016.
§5º Deverá ser sopesado, como condição para concessão do prazo do benefício a novas empresas, conforme previsto nas alienas "a", "b" e "c" do inciso II deste artigo, o impacto socioeconômico do projeto, segundo critérios a serem estipulados por regulamento.
§6° O Poder Executivo poderá ser autorizado a destinar incentivo com bens imóveis, após ouvido o COMUDE.
§7° O Poder Executivo poderá ser autorizado a alugar bens imóveis, após ouvido o COMUDE.
§8º Os incentivos previstos nessa Lei poderão ser concedidos de maneira individual ou cumulativa a depender da proposta e benefícios que a instalação do requerente propiciará ao Município, a ser analisado pelo COMUDE.
Art. 5º A concessão dos incentivos previstos no artigo precedente, no caso de empresas já estabelecidas e em funcionamento, fica condicionada ao oferecimento pela beneficiária de garantia de expansão da atividade, de forma a imprimir ao ISS a ser recolhido um incremento real de, pelo menos, 30% (trinta por cento) da média documentalmente comprovada do recolhimento do tributo durante 12 (doze) meses que antecederam à formulação do pedido, em valores monetariamente corrigidos segundo índice oficial indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 6º A concessão dos incentivos de que trata esta Lei far-se-á através de Decreto do Poder Executivo, mediante proposta formulada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE), que opinará à vista dos pareceres técnicos oferecidos pelas Secretarias Municipais pertinentes a cada pleito.
Art. 7º O requerimento dos empreendimentos econômicos interessados nos incentivos fiscais e nos estímulos econômicos estabelecidos nesta Lei deverá ser instruído com o respectivo projeto (plano de negócio) e encaminhado, mediante protocolo, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§1º O projeto (plano negócio) de que trata este artigo conterá no mínimo:
I – propósito do empreendimento;
II – estudo de viabilidade econômica;
III – os recursos a serem aplicados e as suas fontes;
IV – cronograma de implantação;
V – dados sobre a manutenção e/ou geração de empregos diretos, indiretos e o incremento de renda;
VI – faturamento atual e projetado;
VII – outras informações técnicas e financeiras necessárias à avaliação acaso a peculiaridade do empreendimento exigir;
VIII – planta baixa do empreendimento a ser instalado com memorial descritivo de uso;
IX – declaração de que serão empregados, preferencialmente, trabalhadores residentes no Município ou justificativa, devidamente fundamentada, da impossibilidade de atendimento à priorização de contratação constante nesse inciso.

CAPÍTULO III
DA VENDA SUBSIDIADA DE LOTES INDUSTRIAIS

Art. 8º A venda dos lotes ou áreas, prioritariamente, do Distrito Industrial terá como referência o custo da infraestrutura do local, podendo ainda o Poder Executivo subsidiar até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) deste custo.
§1º – Caso o lote ou área desejado não esteja no perímetro do Distrito Industrial, a interessada terá que apresentar relatório com justificativa fundamentada no sentido de demonstrar as razões técnicas, operacionais ou comerciais da preferência por outra localidade no Município.
§2º - O Chefe do Executivo decidirá a respeito, após ouvido o COMUDE.
Art. 9º A venda subsidiada dos lotes industriais formalizar-se-á por escritura pública, com as cláusulas e condições constantes nos artigos seguintes desta Lei.
§1º Após a seleção das empresas, poderá ser formalizado Termo Administrativo entre o Município e a adjudicatária para regular temporariamente as obrigações decorrentes da utilização da área a ser alienada.
§2º As despesas notariais com escritura e registro serão de responsabilidade dos adquirentes.
Art. 10 A alienação dos lotes industriais ficará condicionada ao cumprimento, pelas adquirentes, das seguintes cláusulas e condições:
I – obrigação de iniciar a construção do prédio industrial no prazo máximo estipulado pela COMUDE e Decreto do Poder Executivo;
II – obrigação de colocar placa, contendo o nome da obra, valor total da obra, o nome do município, objeto da obra, agentes participantes, início da obra, término da obra, em até 30 (trinta) dias após a aprovação e concessão dos benefícios. A placa deverá ter as seguintes dimensões, 3 metros de comprimento por 2 metros de altura;
III – obrigação de manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade industrial inicialmente prevista, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal, sendo vedado transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município, antes de decorrido o prazo mínimo específico estabelecido pelo COMUDE;
IV – indisponibilidade do bem adquirido para alienação, oneração, arrendamento ou qualquer outra figura jurídica que importe transferência a terceiros, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da escritura definitiva, salvo prévia e expressa concordância do Poder Público, após ouvido o COMUDE;
Parágrafo Único – O imóvel objeto do incentivo locacional poderá ser oferecido como garantia para financiamento bancário junto a instituições financeiras públicas, quando a(s) operação(ões) e créditos garantida por este imóvel sejam firmadas exclusivamente para a implantação, manutenção ou ampliação do empreendimento previsto no projeto aprovado pelo Município e desde que expressamente anuído pelo Poder Executivo, após ouvir o COMUDE.
Art. 11 A venda dos lotes industriais poderá ser à vista ou a prazo.
§1º No caso de pagamento à vista, no ato da assinatura da escritura de compra e venda, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote ou área, já considerado o subsídio concedido.
§2º No caso de venda a prazo, a entrada corresponderá, no mínimo, ao percentual de 10% (dez por cento) do valor do lote ou área, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais de valores iguais, os quais terão acréscimo de 1% (um por cento) de juros ao mês e atualização monetária com base nos índices de correção adotados pelo Sistema Financeiro da Habitação.
§3º No caso de venda a prazo, constará na escritura a forma e garantia do pagamento.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (COMUDE)

Art. 12 O Conselho Municipal de Desenvolvimento (COMUDE), órgão colegiado que tem por função auxiliar a política municipal de desenvolvimento e opinar quando da concessão dos incentivos previstos nesta lei, tem a seguinte composição:
I — 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e seu respectivo suplente, que presidirá;
II — 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e seu respectivo suplente, como vice-presidente;
III — 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e seu respectivo suplente;
IV — 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e seu respectivo suplente;
V – 01 (um) representante da sociedade civil e seu respectivo suplente;
VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo local.
§1° Os membros do Conselho serão nomeados pelo Prefeito, por Portaria, com seus respectivos suplentes e terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis uma vez por igual período.
§2° O Conselho se reunirá com, no mínimo, 03 (três) de seus membros, titulares ou suplentes, e opinará por maioria simples, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a complexidade averiguada caso a caso.
Art. 13 É competência do Conselho:
I - propor políticas operacionais de desenvolvimento integrado para o Município de Craíbas;
II – desenvolver e propor programas de expansão e modernização da matriz industrial e atividades correlatas;
III - apreciar os projetos que lhe sejam submetidos, relativos à implantação e expansão industrial e empresarial, opinando quando necessário;
IV - examinar e opinar sobre propostas de concessão dos incentivos instituídos por esta lei;
V – identificar, periodicamente, as prioridades relativas a projetos de implantação, expansão e modernização de empreendimentos, para fins de concessão dos benefícios de que trata esta lei;
VI – identificar empreendimentos que, por sua natureza, não façam jus aos incentivos definidos no artigo 5º desta Lei;
VII - avaliar periodicamente o desempenho das indústrias e empresas incentivadas, propondo, em sendo caso, a suspensão do benefício;
VIIII - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDE), fiscalizará o fiel cumprimento das regras estabelecidas nesta Lei.
Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os regulamentos e normas necessários à execução do Programa de Estímulo ao Desenvolvimento Industrial do Município de Craíbas (PROEDI), inclusive no que se refere às competências dos órgãos e entidades envolvidos, aos critérios e limites aplicáveis à concessão dos incentivos previstos em suas diferentes modalidades e, finalmente, ao disciplinamento das amortizações dos financiamentos concedidos, observados os prazos máximos de concessão e carência fixados nesta Lei.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 31 de agosto de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 536, de 31 de agosto de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:94D67EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 537/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a transformação da Estrada Municipal Vicinal que liga a Rodovia AL-486 ao Povoado de Pau Ferro, Zona Rural do Município de Craíbas, na Estrada Municipal Geral São José e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformada a Estrada Municipal Vicinal que liga a Rodovia AL-486 ao Povoado de Pau Ferro, Zona Rural do Município de Craíbas, na Estrada Municipal Geral São José, conforme Quadro Descritivo de Coordenadas contido no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As Estradas Municipais cuja responsabilidade de manutenção é do Município de Craíbas são todas aquelas de uso público, inclusive, as Estradas Públicas de Fato.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se Estradas Públicas de Fato aquelas inseridas em terrenos particulares, mas sobre as quais incide servidão em favor de outros usuários, pois permitem acesso a povoados ou aglomerados populacionais rurais isolados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas – AL, 31 de agosto de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Lei Ordinária nº 537, de 31 de agosto de 2023, publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (31/08/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 357 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

QUADRO DESCRITIVO DE COORDENADAS

ESTRADA QUE LIGA A RODOVIA AL -486 AO POVOADO PAU FERRO EXTENSÃO APROXIMADA: 5,34 km		
QUADRO DE COORDENADAS		
PONTOS	COORDENADAS	
	LATITUDE	LONGITUDE
INICIO AL - 486	9° 39'39.01"S	36° 43'19.09"O
V01	9° 39'52.19"S	36°43'18.74"O
V02	9°40'10.19"S	36°43'25.11"O
V03	9°40'13.66"S	36°43'22.47"O
V04	9°40'18.20"S	36°43'6.30"O
V05	9°40'42.70"S	36°43'14.33"O
V06	9°40'52.04''S	36°43'19.43"O
V07	9°41'2.15"S	36°43'15.94"O
V08	9°40'56.90"S	36°43'22.86"O
V09	9°41'11.10"S	36°43'30.15"O
V10	9°40'58.88"S	36°43'57.83"O
CHEGADA AO PAU FERRO	9°41'5.58"S	36°44'8.32"O

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:5DC03048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Concorrência, sob o nº. 02/2023, tendo como objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, em favor da empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31, nos Termos da Concorrência em epígrafe e na proposta apresentada.

Craíbas/AL, 05 de setembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade Concorrência, sob o nº. 02/2023, tendo como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, em favor da empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.653.365/0001-31, nos Termos da Concorrência em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Craíbas/AL, 05 de setembro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5CE10F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.15/2021

Processo nº: 08140003/2023
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09.15/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo e acréscimo de serviços referente ao contrato nº 09.15/2021– RNS CONSTRUÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de agosto de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:0976D2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº: 05150013/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.437/0001-98.
Objeto: Primeiro termo aditivo de prazo e acréscimo de serviços referente ao contrato nº 26/2022 – RNS CONSTRUÇÃO LTDA.
Data de Assinatura: 09 de junho de 2023.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Rheostato Ewerton Fernandes Barretto pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:BAE04FD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 1404, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DISPÕE SOBRE MECANISMOS PARA ESTÍMULO À INOVAÇÃO, À ECONOMIA CRIATIVA, AO EMPREENDEDORISMO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. A presente Lei institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dispõe sobre mecanismos para a promoção da inovação, da economia criativa, do empreendedorismo, da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico, com o intuito de promover:

I - O fortalecimento do ecossistema de inovação por intermédio da parceria entre instituições governamentais, não governamentais e setor produtivo;
II - O ambiente favorável para pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico;
III - A geração de conhecimentos que se convertam em soluções tecnológicas;
IV - A criação de ambientes especializados e cooperativos de inovação;
V - A participação de Instituições de Ciência e Tecnologia e VI - Instituições de Ensino no processo de inovação;
VII - A inovação no setor produtivo;
VIII - As criações de inventores independentes.

Art. 2°. As disposições desta Lei obedecem as normas gerais instituídas pela Lei Federal n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e suas alterações e pelo Decreto Federal n° 9.283, de 07 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, ter-se-á o entendimento dos termos elencados abaixo, sendo este exemplificativo, competindo ao Poder Executivo Municipal ampliá-los, sempre que necessário, por decreto, para permitir a perfeita identificação de cada hipótese, ante a evolução das inovações:

I - Espaço de Coworking: espaços de uso gratuito ou oneroso que dispõem de estrutura física compartilhada e objetivam a troca de ideias;
II - Economia Colaborativa: ecossistema socioeconômico construído em torno de recursos humanos, físicos e intelectuais. O modelo inclui a criação, produção, distribuição, comercialização e consumo de bens e de serviços por diferentes pessoas e diferentes organizações de maneira compartilhada;
III - Economia Criativa: é o conjunto de negócios baseados no capital intelectual que gera valor econômico. Abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade e cultura como insumos primários;
IV - Empresa de base tecnológica: empresa criada com a finalidade de desenvolver produtos, serviços ou processos produtivos com conteúdo tecnológico novo ou com aprimoramento significativo de tecnologia;
V - Encomenda Tecnológica: atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvam risco tecnológico, para solução de problemas técnicos específicos ou para obter um produto ou processo inovador, realizada por empresas ou consórcios de empresas de reconhecida capacitação tecnológica no setor;
VI - Fablab: rede de laboratórios públicos para desenvolver projetos de criatividade e inovação acessíveis a todos interessados, patrocinados pelo poder público ou pelo setor privado;
VII - Ambientes de Inovação: ambientes físicos ou virtuais de incentivo a ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo, incluindo incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, clusters, arranjos produtivos locais, parques e polos científicos, tecnológicos e de inovação, podendo ter personalidade jurídica ou não;
VIII - Inovação: atividade disruptiva ou incremental no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços e processos, resultando em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, que devem ser capazes de otimizar e atribuir eficiência técnica e econômica.
IX - Instituições de Cultura: constituem-se em polos de produção, promoção e manifestação cultural, tradicionalmente valorizados pela comunidade por seus valores identitários, fortalecendo a relação com o patrimônio e a sociedade;
X - Internet das Coisas: integração de dispositivos eletrônicos físicos a redes inteligentes, com alto potencial de otimização de seu funcionamento, e que aplicada à realidade urbana, viabiliza a gestão integrada de equipamentos públicos e de serviços para o cidadão;
XI - Living Labs: espaços fisicamente delimitados pelo Poder Executivo Municipal dedicados a testes de soluções inovadoras de qualquer natureza que visem o desenvolvimento do Município de Delmiro Gouveia/AL;
XII - Makerspaces: espaços sociais públicos ou privados, com oficinas abertas que disponibilizam diversas ferramentas e equipamentos possibilitando o desenvolvimento de projetos individuais ou colaborativos;
XIII - Setor 2.5: formado por empreendedores que focam o seu negócio principal na solução, ou minimização, de um problema social ou ambiental de uma coletividade;
XIV - Startups: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação se caracteriza pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

Art. 3°. A presente Lei dispõe sobre:

I - A **Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, composta por:

a) Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI;
b) Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI; e;
c) Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

II - Os **mecanismos para estímulo à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico** no Município de Delmiro Gouveia/AL, que se referem:

a) ao Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI;
b)à concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infraestrutura; e
c)ao Prêmio Inova Delmiro.

CAPITULO II

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 4°. Fica instituída a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, destinada a promover a inovação, a economia criativa, o empreendedorismo, a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico.

§ 1º Os marcos estratégicos norteadores da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação deverão estar em consonância com as orientações estratégicas para a implementação de políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação estabelecidas pelo Governo Federal.

§ 2° Para concretização da Política de que trata o caput deste artigo ficam instituídos:
I - O Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI;
II - O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
III - O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 5°. As diretrizes a serem observadas na Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação são:

I - Estimular a qualificação de pessoas, bem como a **realização de estudos**, a fim de garantir a continuidade das pesquisas científicas e projetos inovadores no Município de Delmiro Gouveia/AL;
II - Incentivar as ações de apoio à execução de projetos que impactem no desenvolvimento do empreendedorismo e da inovação no Município de Delmiro Gouveia/AL;
II - Identificar e promover a interação dos atores que trabalham nas áreas de ciência, tecnologia e inovação no Município de Delmiro Gouveia/AL por intermédio do SMCTI;
IV - Promover a incorporação de ações voltadas ao aperfeiçoamento da **prestação dos serviços públicos municipais com aplicação de inovação.**

Art. 6°. O Município poderá propiciar, na forma da legislação vigente, e em sua previsão orçamentária, apoio econômico, financeiro e/ou institucional a projetos e programas notadamente voltados:

I - À qualificação de pessoas;
II - À realização de estudos técnicos e pesquisas científicas;
III - À promoção de conhecimentos que impactem:

a)no desenvolvimento de uma cultura de empreendedorismo e inovação junto a população;
a) na transformação positiva da realidade de áreas em situação de vulnerabilidade econômica, ambiental e social;
c) a redefinição da estrutura da Administração Pública Municipal, com atenção à modernização, desburocratização, automação e transformação digital.

SEÇÃO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 7°. Integram o Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI:

I - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
II - As Instituições Governamentais;
III - As Instituições não Governamentais;
IV - O Setor Produtivo e Empresarial de modo geral, em seus diversos segmentos.

Art. 8°. Os integrantes do SMCTI poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei, bem como de outras que venham a ser estabelecidos em outras leis que tenham por objetivo o fomento à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Delmiro Gouveia/AL, desde que credenciados.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal disciplinará por meio de Decreto os requisitos do processo de credenciamento.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 9°. Fica instituído o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, órgão de natureza deliberativa, consultiva e propositiva, com a seguinte estrutura:
I - Conselho Pleno;
II - Secretaria Executiva;
III - Comitês Técnicos.

Art. 10°. O CMCTI é composto por representantes de órgãos do Poder Público municipal e entidades exógenas, todos indicados com respectivos suplentes, nomeados por Chefe do Poder Executivo municipal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, com a seguinte composição:

I - 10 (dez) membros representantes das **Instituições Governamentais**, sendo:

a)06 (seis) membros indicados pelo Chefe do **Poder Executivo Municipal**;
b) 01 (um) membro indicado pelo Chefe do **Poder Legislativo Municipal**;

c)03 (três) membros indicados pelas **Instituições Públicas de Ensino Superior**;

II - 03 (três) membros representantes das **Instituições não Governamentais,** sendo:

a) 02 (dois) membros indicados pelo **Terceiro Setor**;
b) 01 (um) membro indicado pelas **Instituições Particulares de Ensino Superior**;

III - 07 (sete) membros representantes do **Setor Produtivo e Empresarial**, sendo:

a) 02 (dois) membros indicados pelo **Setor de Indústria e Comércio**;
b) 01 (um) membro indicado pelo **Setor de Produção Agropecuária**;
c)02 (dois) membros indicados pelo **Setor de Serviços**;
d) 02 (dois) membros indicados pelo **Setor de Economia Criativa**;

§1° Cada entidade indicará um membro titular e um suplente sendo os membros indicados na alínea "a" do inciso I preferencialmente servidores efetivos. Em caso de haver excesso de membros indicados, em um mesmo setor, no caso das instituições não governamentais deverá haver evento específico e público que remeta a eleição daqueles indicados. A indicação dos eleitos das Instituições não Governamentais será remetida ao Poder Público Municipal por intermédio de documentação probatória do processo eleitoral.

§2°A composição do CMCTI deverá primar pela competência técnica nas áreas de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo e deverão, preferencialmente possuir poder decisório em suas respectivas áreas.

§3° Os Conselheiros terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, a critério do órgão ou entidade representada e serão nomeados por portaria do Executivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após as indicações.

§4° A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato, devendo a instituição indicar outro membro para complementação do período.

Art. 11°. O Presidente do CMCTI será indicado pela Chefia do Poder Executivo e terá voto de qualidade nas deliberações e o Vice-Presidente e os Secretários serão eleitos entre seus membros.

Parágrafo único. Cabe ao CMCTI escolher o membro titular que substituirá o Presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 12°. O Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, adotará as providências necessárias para a nomeação dos membros que irão compor o CMCTI.

Art. 13°. O CMCTI reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

§1° O CMCTI reunir-se-á, no mínimo, uma vez a cada três meses.
§2° As decisões do CMCTI serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo a maioria de seus membros.

§3° A primeira reunião do CMCTI ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de nomeação dos membros.

Art. 14°. A Chefe do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação desta Lei disporá qual a unidade administrativa que oferecerá ao CMCTI apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências.

Parágrafo único. Os gastos administrativos do CMCTI correrão à cota da dotação orçamentaria do órgão a que pertencer a unidade de que trata o caput.

Art. 15°. Ao CMCTI compete:

I - mobilizar, estudar, formular e propor estratégias e ações para promoção da ciência, tecnologia e inovação, bem como acompanhar sua implementação;
II - contribuir para estruturação do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI, em harmonia com as demais Políticas de Desenvolvimento;
III - manifestar-se, obrigatoriamente, em processos que envolvam a estruturação ou alteração do conjunto de incentivos voltados à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico;
IV - sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de políticas de captação e alocação de recursos para as finalidades da presente Lei;
V - promover, quando necessário, a realização de eventos sobre temas de sua agenda;
VI - manter e divulgar uma agenda semestral de seus eventos consoante os seus respectivos objetivos;
VII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e resultados;
aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;
VIII - propor ao Poder Executivo Municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando a qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos com aplicação de inovação;
IX - acompanhar, por meio de análise de relatório de atividades e do balanço geral, a execução;
X - do Plano Municipal de Inovação;
XI - sugerir a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação resultados estratégicos alcançados pelo Plano Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação;
XII - incentivar a aproximação entre os integrantes do SMCTI na realização da troca de conhecimentos, experiências e problemas em
XIII - busca de soluções a serem desenvolvidas.
XIV - fiscalizar o funcionamento do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – FMCTI.

Art. 16°. A participação no CMCTI será considerada função relevante, de caráter não oneroso não remunerada seja na condição de membros representantes indicados ou na participação dos Comitês Técnicos.
Art. 17°. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) reuniões intercaladas no período do mandato sem justificativa;
II - for condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
III - praticar ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a Administração Pública.

Parágrafo único. A perda do mandato demandará a instauração de processo administrativo, específico para apurar a causa, com garantia do contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III
DO PLANO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art.18°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular e executar o Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art.19°. O Plano Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação consistirá em um instrumento para direcionar as ações estratégicas para implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, objetivando o descrito no art. 1° desta Lei.

§1°A elaboração do Plano poderá ser precedida de estudos técnicos que possibilitem a identificação dos problemas a serem solucionados e das potencialidades a serem desenvolvidas pela Política.

§2°A construção deste Plano poderá utilizar metodologias multiparticipativas, com o objetivo de se obter um planejamento estratégico com respostas coletivas entre os órgãos governamentais e não governamentais e o setor produtivo e empresarial.

Art. 20°. O Plano deverá ter horizonte temporal definido e apresentar:

I - programas e projetos estratégicos;
II - metas estratégicas;
III - ações estratégicas;
IV - indicadores.

Art. 21°. As ações estratégicas de implementação da Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderão ter como referência políticas e metas internacionais de desenvolvimento estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU.

CAPÍTULO III
DOS MECANISMOS DE INCENTIVO E PROMOÇÃO A CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Art. 22°. O Poder Executivo Municipal fará uso de mecanismos de incentivo e fomento, conforme disposto no art. 3°, II desta Lei, para promover e estimular a inovação a economia criativa, o empreendedorismo, a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no Município de Delmiro Gouveia/AL.

Parágrafo único. São instrumentos de promoção e estímulo a inovação nas empresas, dentre outros, na forma da lei geral de Inovação, quando aplicáveis:

I - subvenção econômica;
II - financiamento;
III - participação societária;
IV - bônus tecnológico;
V - encomenda tecnológica;
VI - incentivos fiscais;
VII - concessão de bolsas;
VIII - uso do poder de compra do Estado;
IX - fundos de investimentos;
X - fundos de participação;
XI - títulos financeiros, incentivados ou não;
XII - previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 23°. Fica instituído no Município de Delmiro Gouveia/AL O Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - FMCTI, de natureza contábil-financeira, sem personalidade jurídica e com prazo de vigência indeterminado, vinculado ao órgão responsável pela temática de inovação.

Parágrafo único. Na execução e controle da sua atividade o FMCTI utilizará a estrutura do órgão municipal responsável pela temática de inovação.

Art. 24°. O FMCTI tem como objetivo apoiar planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, qualificações, eventos e outras atividades de ciência, tecnologia e inovação que busquem soluções de interesse para o desenvolvimento municipal.

§1° A destinação ou utilização de recursos do FMCTI deverá se dar no âmbito de ações, iniciativas projetos que estejam de acordo com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei.

§2° Os recursos do FMCTI poderão atender fluxo contínuo e a edital de Chamada Pública de Projetos, podendo também orientar-se segundo regramento de eventual financiador/patrocinador que aportou recursos.

Art. 25°. Constituem receitas do FMCTI:

I - transferências financeiras realizadas pelo Governo Federal ou Estadual e pelos organismos internacionais diretamente para o FMCTI;
II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;
III - recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;
IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados ou interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;
V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
VI - doações, legados, contribuições em espécie, valores, bens móveis e imóveis, recebidas de pessoas físicas e jurídicas;
VII - recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do FMCTI, considerados inservíveis;
VIII - parcelas de receitas que lhe forem contratualmente atribuídas, decorrentes da exploração de direitos sobre patentes resultantes de pesquisa e de criação, modelos de utilidade desenvolvidos com a sua participação ou auxílio;
IXreceitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FMCTI;
X - receitas provenientes de incentivos fiscais concedidos mediante lei específica, conforme regras estabelecidas no §6°, do art. 150, da Constituição Federal;
XI - outros recursos financeiros lícitos, de qualquer natureza que lhe forem transferidos.

§1° A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação em lei orçamentária anual, sendo admitida somente nas hipóteses em que não venha a interferir ou a prejudicar as atividades do FMCTI.

§2° Os saldos financeiros do FMCTI, apurados um balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§3° Poderão ser estabelecidos nos Contratos de Parceria Público-Privada – PPP, mecanismos de repasse para o FMCTI.

Art. 26°. O FMCTI será administrado por Comitê Gestor.

§1° Comitê Gestor terá a seguinte composição:

I - 03 (três) representantes de instituições governamentais, membros do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI;
II - 03 (três) representantes das instituições não governamentais e do setor produtivo e empresarial eleitos pela plenária do CMCTI dentre os seus membros, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo único. O Presidente do CMCTI acumulará a função de presidir o Comitê Gestor do FMCI, sendo detentor do voto de qualidade.

Art. 27°. São atribuições do Comitê Gestor do FMCTI:

I - gerenciar contabilmente os recursos do FMCTI;
II - controlar as atividades do FMCTI, inclusive os convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
III - coordenar a elaboração do Plano de Aplicação do FMCTI;
IV - administrar a execução orçamentária e financeira do FMCTI mantendo no decorrer do exercício o equilíbrio entre os recursos financeiros efetivamente liberados em favor do FMCTI e as despesas realizadas;
V - planejar e coordenar campanhas de arrecadação de recursos para o FMCTI;
VI - realizar as prestações de contas, balanços, balancetes e demonstrativos contábeis de acordo com as normas legais;
VII - preparar relatórios regulares de acompanhamento das atividades do FMCTI;
VIII - proceder as liberações de recursos.

Art. 28°. Os recursos do FMCTI poderão ser aplicados por meio de instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados com:

I - órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e do Município;
II - entidades privadas, integrantes do Sistema Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – SMCTI;
III - redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes do SMCTI, credenciadas como tais, que desenvolvam projetos inovadores ou relacionados à economia criativa no Município de Delmiro Gouveia/AL e que sejam declarados de relevante interesse pelo órgão responsável pela pasta de inovação;
IV - pesquisadores com interveniência de sua Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT, Instituição de Ensino Superior - IES ou empresa, ou inventor independente.

Parágrafo único. As partes deverão prever em instrumento jurídico específico, celebrado com o Poder Executivo Municipal, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia.

Art. 29°. Na forma de regulamentação específica, o CMCTI estabelecerá os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo FMCTI, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 30°. É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, conforme o disposto no art. 23°. de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo nas hipóteses expressamente previstas em leis especificas;
II - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes;
III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
IV - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
V - pagar, inclusive com os recursos de contrapartida, gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;
VI - transferir recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional:
VII - realizar despesas com publicidade, salvo de caráter educativo informativo ou de orientação social, na qual não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

Parágrafo único. O FMCTI financiará até 100% (cem por cento) do valor pleiteado de cada projeto aprovado.

Art. 31°. Os recursos do FMCTI serão depositados em conta especial a ser aberta mantida em instituição financeira oficial, à disposição do Comitê Gestor.

§1° Fica autorizada a aplicação financeira das disponibilidades do FMCTI em operações ativas, de modo a preservá-las contra eventual perda do poder aquisitivo da moeda.
§2° saldo credor do FMCTI apurado em balanço ao término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a seu critério.

§3° O Presidente do Comitê Gestor é obrigado a proceder à publicação anual dos demonstrativos das receitas e das despesas realizadas com recursos do FMCTI em cada exercício.

Art. 32°. Serão aplicadas ao FMCTI as normas legais de controle, prestação e tomada de contas, sendo facultada a criação de norma específica municipal, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

SEÇÃO II
DA CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS HUMANOS, MATERIAIS OU DE INFRAESTRUTURA

Art. 33°. Como mecanismo de incentivo e promoção à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico, o Município de Delmiro Gouveia poderá:

I - estabelecer incentivos de natureza fiscal às micro e pequenas empresas, assim classificadas de acordo com a Lei Complementar nº 123/06, que desenvolvam soluções a partir do uso intensivo de tecnologias avançadas ou mediante processos de inovação;
II - promover a construção e o fortalecimento de ambientes de inovação no Município de Delmiro Gouveia, contribuindo com a formação e modernização da infraestrutura local destinada à inovação, à economia criativa, ao empreendedorismo, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Parágrafo único. O mecanismo de que trata o inciso I deste artigo implica em obrigatória contrapartida de bens, serviços ou financeira de acordo com instrumento celebrado entre as partes.

SEÇÃO III
DO PRÊMIO INOVA DELMIRO

Art. 34°. O Município de Delmiro Gouveia/AL, por intermédio do órgão responsável pela pasta de inovação, concederá o prêmio "INOVA DELMIRO" para trabalhos que contribuam na geração ou na melhoria de processos, bens e serviços ofertados, considerando as seguintes categorias:

I - trabalhos inovadores desenvolvidos por estudantes da rede pública municipal e estadual, residentes e domiciliados no Município de Delmiro Gouveia/AL;
II - trabalhos inovadores desenvolvidos por estudantes das Instituições de Ensino Superior e Técnico, residentes e domiciliados no Município de Delmiro Gouveia/AL;
III - trabalhos inovadores desenvolvidos pelo Setor Produtivo e Empresa com atuação no Município de Delmiro Gouveia/AL;
IV - trabalhos inovadores desenvolvidos pelos servidores públicos municipais e que tenham contribuído na prática da inovação na gestão municipal.

§1° O prêmio "INOVA DELMIRO" consiste no reconhecimento das pessoas, instituições e empresas que se destacarem na promoção do conhecimento em prática da inovação em processos, bens ou serviços.

§2° O Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, regulamentará os critérios de participação e escolha, além da periodicidade e forma de entrega do prêmio.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35°. O Poder Executivo deverá dar ampla divulgação do teor e benefícios desta para a sociedade, com vistas a sua plena aplicação.

Art. 36°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente a sua publicação.

Art. 37°. Revogam-se as demais disposições em contrário

Delmiro Gouveia (AL), 05 de Setembro de 2023.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:A9BCFC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0500.005091.2023
Pregão Eletrônico n° 044/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de teto e paredes de gesso, nas instalações das Secretarias municipais de Delmiro Gouveia-AL, para atender as suas necessidades.
Data de realização: 04 de outubro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:1E46C090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023
PROCESSO Nº 0500.009801.2023
A Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL, realizará Chamada Pública para a Contratação de pessoas físicas ou e microempreendedores individuais - MEI que se interessem na prestação de serviços elétricos e de construção civil para pequenos reparos para pequenos reparos nas sedes e departamentos das secretarias municipais de Delmiro Gouveia-al, para atender suas necessidades, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no período de 21/09/2023 a 28/09/2023, das 08h até às 14h00 na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 08.
O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através do e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

Delmiro Gouveia – Al, 05 de setembro de 2023.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:94383221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0635/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0635/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, revisão de gratificação a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Matrícula	Valor da Gratificação
JOELMA MELO DA SILVA COSTA	4723	R$300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 04 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F976317B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0639/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0639/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **MARCELO LIMA DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 125.###.###-93, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.009851.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 05 de setembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3BB2DF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON/AL E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON/AL E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O INSTITUTO DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON/AL, Autarquia Estadual ou do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 30.115.700/0001-92, com sede na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, nº 341, Farol, Maceió – AL, CEP: 57.055-320, neste ato representado por seu Presidente Diretor o **Sr. Daniel Sampaio Torres**, e o **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.224.895/0001-27, com sede na Praça Matriz, nº 08, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57480-000, neste ato representado pela Secretária de Administração e Recursos Humanos a **Sra. Rosangella Freire Rocha de Menezes Costa**, resolvem celebrar o presente convênio de Parceria de Mútua Colaboração, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 8.666/93, que reger-se-á de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente convênio a prestação de mútua cooperação técnica e administrativa entre os convenentes para disponibilizar servidores dos respectivos quadros e tendo por finalidade a cooperação e a ação conjunta das partes relativamente.

CLÁSULA SEGUNDA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL
2.1 As partes convenentes poderão colocar à disposição servidores dos seus quadros, considerando necessários à normalização ou a garantir a eficiência da execução dos serviços e atividades de natureza pública da competência do órgão ou entidade solicitante.
2.2 Para os fins deste Convênio considera-se:
I – Órgão cessionário: o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades; e
II – Órgão cedente: o órgão de origem e lotação do servidor cedido.
2.3 A disponibilização de servidores entre os convenentes será feita por meio de solicitações escritas, observados os trâmites dos respectivos processos administrativos, devidamente justificadas frente ao objeto do presente convênio.
2.4 A disponibilização, requisição ou colocação, de servidor a disposição deverá sempre atender os interesses e necessidades da Administração.
2.5 A disponibilização de servidores, bem assim o seu retorno ao órgão de origem será formalizado mediante ofício, constando o nome e o número do documento de identificação dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PARCERIA
3.1 A parceria será sempre formalizada por prazo certo, **pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual ou sucessivo período,** com informação, pelo órgão solicitante acerca das atividades e atribuições que serão desempenhadas pelo servidor a ser posto à disposição, bem como do local onde terá exercício.
3.2 É facultado a qualquer das partes recusar a requisição de pessoa, com as devidas justificativas, ou, solicitar o retorno do servidor ao órgão/entidade cedente, neste caso, mediante comunicação escrita e fundamentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3.3 E vedada, em qualquer hipótese, a transferência do servidor disponibilizado para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizado.
3.4 Os servidores disponibilizados permanecerão sujeitos ao mesmo regime jurídico inerente ao seu cargo ou emprego efetivo.
3.5 A violação, pelo servidor disponibilizado, das normas legais ou regulamentos acarretará o seu imediato retorno ao órgão de origem, para responder ao devido processo disciplinar.
3.6 As partes convenentes poderão requerer, por meio de oficio, o retorno ao órgão de origem do servidor cedido e a sua exclusão do convênio, nesse caso.
3.7 A inclusão/exclusão do servidor, que será formalizada por meio de ofício, do qual constará a relação dos servidores cedidos entre os convenentes, devidamente atualizada.
3.8 A disponibilização de pessoal poderá ser cancelada, a qualquer tempo, especialmente se não for comunicada, mensalmente, a frequência do servidor.
3.9 O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
4.1 Cumpre ao **CEDENTE** arcar com pagamento da remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor do servidor cedido.
4.2 Dos valores a serem pagos pelo **CEDENTE,** serão descontados e recolhidos, na forma da lei, o percentual destinado ao imposto de renda, o desconto previdenciário e demais contribuições compulsórias, bem como as autorizadas pelo servidor cedido, nos termos das normas vigentes.
4.3 O local e a carga horária de serviço serão designadas pelo **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO
O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes convenentes.

CLÁUUSLA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio vigerá por 24 (vinte e quatro) meses, cuja eficácia depende da publicação resumida do extrato do convênio (parágrafo único, art. 61, Lei nº 8.666/93), podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de termo aditivo, com as pertinentes atualizações das informações funcionais do pessoal cedido.

CLÁSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 A celebração deste convênio fundamenta—se no art. 37 *caput*, da Constituição Federal de 1988, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93.
7.2 Serão observadas no presente convênio as disposições da Lei Municipal de Delmiro Gouveia/AL, no que couber.
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA
8.1 O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos participes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitados os compromissos assumidos.
8.2 Poderá ocorrer, ainda, a rescisão deste convênio, no caso de superveniência de lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impossível, por razões de relevante e excepcional, interesse público, ou por inadimplência de quaisquer de suas clausulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo fixado nesta cláusula.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 As partes signatárias encarregar-se-ão da publicação de extrato deste Convênio no órgão de publicações oficiais, tão logo assinado pelos participes, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Delmiro Gouveia/AL, em 05 de setmebro de 2023.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor – Presidente
PROCON-AL

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(Vide Decreto 01/2021)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:23644386

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0900.002502.2023
Pregão Eletrônico n° 026.2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz da Rede Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, AL.
Data de realização: 03 de outubro de 2023 às 08:00h.

Processo n.º 0900.008125.2023
Pregão Eletrônico n° 045/2023
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (açucar) para atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento à resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020.**
Data de realização: 05 de outubro de 2023 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6A52BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO: VALNEY SILVA SOARES, inscrito no CPF: sob n.º 118.170.684-07 e RG: 9.998.081.
PROCESSO N.º 12290020/2022
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ/MF n.º 12.224.895/0001-27

AGRICULTORES REPRESENTADOS E VALORES INDIVIDUAIS POR AGRICULTOR
VALNEY SILVA SOARES, inscrito no **CPF: sob n.º 118.170.684-07 e RG: 9.998.081 – DAP: SDW011817068407240622012 2**
Valor: R$ 23.877,80 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e sete mil e oitenta centavos)

JOSÉ ERIVALDO MARTINS DE MATOS inscrito no CPF: 215.778.318-02 – DAP: SDW021577831802250322101 4
Valor: R$ 31.355,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

EVERALDO DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: 012.030.794-43 – DAP: SDW001203079443110222102 4
Valor: R$ 39.995,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF: 038.771.798-60 – DAP: AL032023.01.000189747CAF
Valor: R$ 39.995,87 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

ANA PAULA VENTURA DE MORAES, CPF: 123.540.944-93 – DAP: SDW012354094493260622114 9
Valor: R$ 39.997,96 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete mil e noventa e seis centavos)

ROSIVALDO PAZ DA SILVA, CPF: 064.035.964-70 – DAP: SDW006403596470070622120 4
Valor: R$ 29.249,24 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

LUCAS GABRIEL DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF: 150.221.264-19 – DAP: AL042023.01.000272377CAF
Valor: R$ 39.995,06 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

JOÃO VICTOR DOS SANTOS DUARTE, CPF: 132.391.744-64 – DAP: AL042023.01.000272368CAF
Valor: R$ 20.931,43 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)

ALUÍSIO SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 099.766.784-28 – DAP: AL042023.01.000277806CAF
Valor: R$ 36.275,04 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)

Delmiro Gouveia/AL, 05 de setembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:00D46BD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º010, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N.º010, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei Complementar n.º 08, de 12 de dezembro de 2014, no tocante aos descontos sobre a Dívida Ativa Tributária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições tributárias previstas no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado desconto de 30% (trinta por cento)sobre os débitos da Dívida Ativa Tributária que for paga à vista, conforme previsto no art. 457, §1º, da Lei Municipal n.º 08/2014.

Parágrafo único.O desconto descrito no caput não poderá ultrapassar o valor da obrigação principal monetariamente atualizada.

Art. 2º O prazo de validade para adesão aos descontos será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 30 de Agosto de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito de Dois Riachos

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:D453EAB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 01/2023

O Município de Feliz Deserto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr Getúlio Vargas, 32 – Centro – Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 06/09/2023 a 27/09/2023, referente a Chamada Pública nº 01/2023, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico cplfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município.

GLÁUCIA FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EB2D43A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de Instalação/Remoção e Recarga de gás de Ar Condicionado, para atender as necessidades das Secretarias do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 21/09/2023, às 15:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 05 de Setembro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:B461BE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

Tipo: Menor Preço por Item.
Data e hora da sessão de disputa: 21/09/2023, às 08:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 05 de Setembro de 2023.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:0DB3A02F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com o **ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.262/0001-41, com sede na Rua Álvaro Otacílio nº3731, Salas 308,309 e 310, Bloco B, Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-850, tendo como objeto a Contratação por inexigibilidade de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais acerca da retenção de IRRF na defesa dos interesses do Munícipio de Girau do Ponciano/AL, notadamente a recuperação dos valores retroativos devidos ao Município em face da União Federal, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88, através de honorários *"ad exitum"* restando ao contratado, 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico

auferido pelo Município ao final do trabalho a ser paga pelo contratante.

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 01 de setembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:595CA778

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1520/2023 **- Contrato de Inexigibilidade nº 054/2023.**
Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas esferas judiciais e extrajudiciais acerca da retenção de IRRF na defesa dos interesses do Munícipio de Girau do Ponciano/AL, notadamente a recuperação dos valores retroativos devidos ao Município em face da União Federal, considerando interpretação equivocada quanto ao conteúdo do art. 158, I, da CF/88.
Contratante: Município de Girau do Ponciano/AL.
Contratada: ESCRITÓRIO JURÍDICO DANTAS & DELGADO S.S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.698.262/0001-41, com sede na Rua Álvaro Otacílio nº3731, Salas 308,309 e 310, Bloco B, Espanha, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-850.
Pagamento: através de honorários *"ad exitum"* restando ao contratado, 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho a ser paga pelo contratante.
Conforme dispositivo legal: Artigo 74, inciso III, "e" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 04 de setembro de 2023.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:73F5FF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO as INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAREM as contratações com as empresas:

1. FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.998.900/0001-05, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Andar 1, Sala 7, Bairro: Cidade Universitária, Petrolina- PE, CEP: 56.328-800, no valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

2. R&R MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.782.272/0001-69, com sede na Rua Uberlândia, nº 119, Bairro: Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.871-110, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 04 de setembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:8ED149F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, isto é, até o próximo dia **13/09/2023**, a partir da publicação deste, para assinatura das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 05290007/2023, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 16 do Edital do Pregão acima referenciado:

SUPERMERCADO PREÇO CERTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.502.660/0001-50, sediada a Rua do Comércio nº 119, Centro, CEP: 57.890-000, Ibateguara/AL**,** neste ato, representada pela Sra**. Cintia dos Santos Pereira**;

M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, sediada a Rua Ten. Paulo Winteller, 25b, CEP: 57.120-000, neste ato, representada pelo Sr. **Eglon Luiz Bernardi**;

DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.689.429/0001-40, sediada a Rua em Projeto H, nº 6003-A, CEP: 57.048-029, neste ato, representada pelo Sr. **Caio Vitor Lemos Laranjeira Tenório**;

IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, sediada a Rua dos Emancipadores, 616 A, CEP: 55.813-204, representada pelo Sr. **Itamar Carlos da Silva**.

Ibateguara/AL, 05 de setembro de 2023.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:DB3035A4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 012/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: Contratação da empresa Jerimum Produções e Eventos S/C Ltda representando o artista Zé Ramalho para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Jerimum Produções e Eventos S/C Ltda, inscrita CNPJ n° 72.351.794/0001-49. **VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:881AE16D

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023

OBJETO: Contratação da empresa BONDE DO BRASIL PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA representando a Banda Bonde do Brasil para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Bonde do Brasil Produções e Edições Musicais Ltda, inscrita CNPJ n° 16.809.891/0001-61. **VALOR: R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:B85CA3BC

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 018/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

OBJETO: Contratação da empresa NF SHOWS REPRESENTAÇÕES LTDA representando a Banda Nadson o Ferinha para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** NF Shows Representações Ltda, inscrita CNPJ n° 43.974.964/0001-43. **VALOR:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:43925E3A

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 019/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Contratação da empresa VB SANTOS ENTRETENIMENTOS representando a cantora Walkyria Santos para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** VB Santos Entretenimentos, inscrita CNPJ n° 27.388.469/0001-04. **VALOR: R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:44A69E30

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 020/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: Contratação da empresa AGNALDO ALVIM SILVA (SOL PRODUÇÕES) representando a Banda Asas Morenas para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Agnaldo Alvim Silva (Sol Produções), inscrita CNPJ n° 31.431.904/0001-03. **VALOR: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:75832C46

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 021/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação da empresa A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA representando a Banda Parangolé para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** A5 Entretenimento Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita CNPJ n° 07.229.759/0001-90. **VALOR: R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:8B3BE490

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 022/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

OBJETO: Contratação da empresa M. E. DE BRITO FEITOSA - ME representando a Banda Forrozão Baby Som para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** M. E. de Brito Feitosa - ME, inscrita CNPJ n° 06.126.417/0001-81. **VALOR: R$ 60.000,00** (sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2A975C36

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 023/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

OBJETO: Contratação da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI representando a Banda Conde - Só Brega para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Farias Eventos e Produções Eireli, inscrita CNPJ n° 39.721.242/0001-00. **VALOR: R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9073EEA5

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEX. 024/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: Contratação da empresa G S COSTA - ME representando o cantor Highlander para realização de show artístico com o objetivo de abrilhantar o Festival do Frio no Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** G S COSTA - ME, inscrita CNPJ n° 16.642.064/0001-26. **VALOR: R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil

reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **RECURSOS:** Próprio.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AC54AF27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20230515.001, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igaci/AL, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA-
Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-1; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: J B DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.644/0001-29; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa- Prefeito/órgão gerenciador e José Batista de Oliveira Júnior /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-2; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: HUBNET E-COMMERCE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.217.514/0001-07; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Guaraci Marcos de Oliveira /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-3; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e JOSIE MARINA DOS SANTOS /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-4; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: 216 Material Hospitalar Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15631700/0001-51; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Alexandre Pires Belem /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-5; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.302.176/0001-85; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e KATIA PATRÍCIA DE MENEZES SANTOS /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-6; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001- 07; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Gustavo Henrique Carrega /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-7; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA O.S. DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.975.060/0001-16; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e JAMYE FOLSTER OLIVEIRA SIMPLICIO /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-8; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA AUTOMX SOLUCOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Cristina Caymel Lorente Mitsumoto /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-9; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-10; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA ELIENE MARIA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.177/0001-64; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e ELIENE MARIA DA SILVA /fornecedor registrado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 22/2023-11; oriunda do PE nº 22/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32; celebrado em 23/08/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa- Prefeito/órgão gerenciador e PATRICIA BACH /fornecedor registrado.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:C0E15B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20230310.011, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Igaci/AL, 17 de julho de 2023.

José Petrúcio Oliveira Barbosa-
Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-1; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.529.181/0001-20; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Wellington Klebson de Melo Oliveira /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-2; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.720.866/0001-14; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e LEANDRO FERRO TORRES/fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-3; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Francieli Bagatoli /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-4; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.544.770/0001-42; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Thiago Henrique de Melo Omena de Oliveira /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-5; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.372.103/0001-04; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Luana Gomes da Silva /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-6; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e ROSALY DOS SANTOS /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-7; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e JULIANA CEZÁRIOS FORTES /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-8; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: TOP MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.789/0001-95; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Caio Augusto P.C da Graça /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-9; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.051/0001-92; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e Leandro Oliveira Silva /fornecedor registrado.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 18/2023-10; oriunda do PE nº 18/2023; objeto: Registro de preços para aquisição de material permanente (eletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários e de informática), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Igaci/AL.; FORNECEDORA: VINICIUS ALLAN S MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.750/0001-06; celebrado em 25/07/2023. Signatários: José Petrúcio Oliveira Barbosa-Prefeito/órgão gerenciador e VINICIUS ALLAN SILVA MONTEIRO /fornecedor registrado.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:2A290E55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 029-2020

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA SENA BITAR ADVOGADOS ASSOCIADOS** **,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.937.109/0001-92

OBJETO DO CONTRATO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste no valor do Contrato INHAPI nº 029/2020.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 029/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/08/2023 data da expiração do contrato original prorrogado por meio do 3º (terceiro) termo aditivo passando a vigorar até a data 31/08/2024.

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº. **029/2020,** não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o LÍDIA SUZANA DE SENA BITAR**,** pela Contratada.

Celebrado em: de 31 agosto de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B6F37BF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 059 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO N.º 059 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO , Prefeito do município De Jacaré dos Homens - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010, alterda em partes pela Lei 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010. Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022
CONSIDERANDO:

Que foi verificada a ocorrência de má qualidade de água nos reservatórios hídricos existentes em nosso município, portanto impróprio para o consumo humano;

Que em decorrência do referido evento, as dificuldades de agua de boa qualidade para fazer face ao consumo da população, principalmente na zona rural, onde existem vários pontos de captação do liquido e em virtude da paralização da operação pipa, as aguas captadas pela precipitação pluviometria nas cisternas, açudes, barreiros dentre outros reservatórios, ficou constatado através de laudo sanitário, a má qualidade da agua o que em vias de consequências torna-se impropria para o consumoi da população ali residente;

Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta um parecer técnico numero xx da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável a declaração da situação de anormalidade, conforme disposto do artigo 1º da Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022 e ainda amparado em laudo técnico da Secretaria Municipal de Saúde através da Vigilância Sanitária

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Jacaré dos Homens AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - 2. Cianobactérias em reservatórios (COBRADE 1.5.2.2.2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Jacaré dos Homens AL.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Setembro de 2023.

JOSE FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito de Jacaré dos Homens AL

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:536E5337

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade Nº24/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria Administrativa, otimização de processos e rotinas das atividades da Comissão Permanente de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: HC SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI. CNPJ de n° 10.659.697/0001-60. Valor do contrato R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Lei 8.666/93

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:B24C97F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2023, DE 05 DE SETEMBRODE 2023.

"REGULAMENTA FERIADO DA INDEPENDÊNCIADE 2023 NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legaisque lhe confereo artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art.1ºFeriado no dia07desetembro de 2023em razão das comemorações do dia da"INDEPENDÊNCIA"conforme o art. 1° da lei n°662 de 06 de abril de 1949.

Art. 2ºPonto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia08desetembrode 2023,diaposteriorao feriado da"INDEPENDÊNCIA".
Art. 3ºNão haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres;
Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal deJaparatinga,05desetembrode 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C994DBC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, em favor da empresa **BARBOSA LIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.161.410/0001 – 01.**

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 030.DL/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA – CNPJ No 12.207.544/0001 – 08 E A EMPRESA – **BARBOSA LIRA & CIA LTDA** - CNPJ No **12.161.410/0001 – 01.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 53.337,00 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2023
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 05 de setembro de 2023

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:AECA181E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 32/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 711237/2022 – Registro de Preço para aquisição de Materiais Odontológicos I, com exclusividade de lotes para ME e EPP, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação aos licitantes vencedores.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:11ACEF1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 32/2023-3 – Processo nº 711237/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.911.193/000-68, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos I – Lotes: 03, 05, 11, 12, 16, 17, 20, 25, 26, 29, 30, 45, 46, e 50 – Valor global: R$23.330,00 (Vinte e três mil, trezentos e trinta reais)– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F1EB54EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2023-4 Processo nº 711237/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Registrado: Excellence Medical Comercio Importação e Exportação LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.793/0001-51, Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Odontológicos I (LOTES: 4 e 18 Valor global: R$ 21.260,00 (Vinte um mil e duzentos e sessenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AFCF52BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 32/2023 Processo nº 711237/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Dental Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos I – Lotes: 06, 07, 10, 13, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 39, 41, 47 e 49 – Valor global: R$65.385,00 (Sessenta e cinco)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:B1ED99B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 32/2023-1 – Processo nº 711237/2022 Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 06/2021 e Decreto Municipal nº 08/2021 – Fornecedor Cirúrgica Famed Distribuidora de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18, Objeto: Registro de preço para aquisição de Materiais Odontológicos I – Lotes: 01, 02, 08, 14, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44 e 48 – Valor global: R$52.176,90 (Cinquenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:DB9D8D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da *Artista Clícia de Oliveira dos Santos* inscrito no CPF sob o nº 104.632.134-08 *no valor de R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais),* para a realização das **festividades do dia da Independência**

do Brasil, com fulcro na inteligência do **art. 25, inc. III**, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F7DEFAD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01-INEX-0828006/2023 – Processo nº 0828006/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: Iris Jackeline Andrade Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 32003900 e do CPF nº 083.207.984-77 – Objeto: contratação de atração artística para a realização das festividades em comemorações ao dia da independência do Brasil, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2023 – Valor: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F891EC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 161/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Jair Kleyson Sousa Leite, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº. 119.027.994.02, que a serviço do Município se deslocará para outro Estado, 07 (sete) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o **valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará nos dias 10/09/2023 a 16/09/2023, a Juazeiro do Norte/CE, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, que irá acompanhar os romeiros do município, na função de enfermeiro, na tradicional viagem para Juazeiro.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 04 de setembro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 04 de setembro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7E3F89EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA - SOFTWARE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, vem através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **contratação de empresa para licenciamento de Uso de Software Integrado de Gestão Pública - SIGP**, contendo os seguintes módulos: Recursos Humanos (folha), Portal do servidor, acompanhamento sobre o eSocial e a transmissão da DCTFWEB, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico para atender o Município de Joaquim Gomes, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço http://www.joaquimgomes.al.gov.br/lai/49/Cotacao, ou ser solicitado pelo e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, situada na Rua Dr. Nelito Gomes de Barros, 76 – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo estabelecido acima, a contar desta publicação no e-mail: secdegestaopublicajg@gmail.com

Joaquim Gomes/AL, 05 de setembro de 2023.

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretário de Gestão Publica

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:FF88C3A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 08110001/2023 DISP-PMJ
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ nº 12.265.468/0001-97
CONTRATADA: LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA
CNPJ Nº 34.578.046/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BUFFET PARA A EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ/AL.
VALOR GLOBAL R$: 32.940,00
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:08110001/2023
PRAZO CONTRATUAL:31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/08/2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:7D30C4A5

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 07140002/2023 DISP-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.123.284/0001-79
CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ
VALOR GLOBAL R$: 47.600,00
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:07140002/2023
PRAZO CONTRATUAL:31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30/08/2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:1241F703

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 06020014/2023 DISP-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.123.284/0001-79
CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOGÍSTICA E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSINTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL R$: 23.000,00
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:06020014/2023
PRAZO CONTRATUAL:31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/06/2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E1CBEA4B

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: --08100005/2023 DISP-FME
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ/AL
CNPJ nº 30.960.834/0001-00
CONTRATADA: **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.419.104/0001-50**
OBJETO: Contratação de empresa Projeto Emancipação Política De Jundiá/Al 63 Anos.
VALOR GLOBAL R$: 36.970,00
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:08100005/2023
PRAZO CONTRATUAL:31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23/08/2023

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:3609DC12

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 08110001/2023

Interessado: Secretaria de Administração
Assunto: Empresa Especializada na Prestação de Serviços Buffet.

Despacho:

Em Comprimento as determinações do Exmo. Sr. Prefeito sigam em anexo a veiculação da publicação do DESPACHO RATIFICADO nos seguintes termos:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ – AL**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa **LARISSA MYLLENA MENDONÇA DA SILVA CNPJ Nº 34.578.046/0001-04**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: **32.940,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**

Jundiá – AL, 23 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

JAQUELINE DA SILVA COSTA
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:8E550D09

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO RATIFICADOR

Consoante ás informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUNDIÁ/AL 63 ANOS,** o objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de Licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc.II , os quais serão fornecidos pela empresa **HBS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 40.419.104/0001-50**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 36.970,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta reais)

Jundiá, 21 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
RENAN PEREIRA DE SOUZA
Sec. De Educação

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:94F32A00

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR
Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOGÍSTICA E APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSINTÊNCIA SOCIAL.** objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa **FAROL CONSULTORARIA E GESTÃO SOCIAL LTDA CNPJ Nº 24.406.062/0001-66**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Jundiá 19 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social
BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ GALVÃO
Gestora FMAS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:5C87F86E

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **RATIFICO** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ**, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75 Inc. II, os quais serão fornecidos pela empresa **COSTA & OLIVEIRA VAREJISTA LTDA CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**, conforme

melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$: 47.600,00 (quarenta e sete mil, seiscentos reais).

Jundiá 28 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social
BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ GALVÃO
Gestora FMAS

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:71C9F1DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2023, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01.PE20/2022. PROCESSO: 05150015/2023. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, CNPJ Nº 12.265.468/0001-97 E KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME, CNPJ 14.269.050/0001-83. VALOR: R$ 311.926,25. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. DOTAÇÃO: ORGAO: 02 - PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO; SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:BB00425D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013 – 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: GREICY KELLY SOARES DA SILVA 07398205406, inscrita no CNPJ n° 44.908.785/0001-70**. **Objeto:** Aditivo de acréscimo do quantitativo dos serviços no percentual de 25% (vinte e cindo por cento) do Contrato nº 013-2023 que possui por objeto a prestação de serviços COFFEE BREAK para atender as necessidades das secretarias municipais de Lagoa da Canoa/AL. **Vigência:** 25/07/2023 à 31/12/2023.

Lagoa da Canoa/AL, 01 de agosto de 2023**.**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:40CB9D61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023 SRP
OBJETO:Contratação de empresa especializada no fornecimento de material hidráulico.
ABERTURA: 19 de setembro de 2023, às 09hrs:00mim.
Disponibilidade dos Editais e Informações: sala de licitações, localizada na rua major Luiz carlos, s/n, 2º andar, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ou no site: http://limoeirodeanadia.al.gov.br/ ; www.bnc.org.br.

Limoeiro de Anadia-AL, 05 de setembro de 2023.

MIKHAEL KENNEDY FALCÃO FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:B1C547CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

O Município de Major Izidoro/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no endereço: Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, considerando a Lei nº 11.947 e Resolução do FNDE nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública nº 04/2023 - PNAE para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Major Izidoro/AL, para o ano de 2023. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 29/09/2023, às 10:30hs (dez horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000.

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da CPL

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:4AA6AD07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 028/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de Equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Major Izidoro/AL. – Data/Horário: 22 de setembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:AEDD01A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO DECRETO Nº 21 DE 31 DE AGOSTO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS ANO X Nº 2126, PÁGINA 21, CÓDIGO

IDENTIFICADOR: F059669F DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE EMERGENCIA EM VIRTUDE DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º Fica declarada a situação anormal, **caracterizada como Situação de Emergência**, em razão da **Estiagem** em todo território do Município de Major Izidoro/AL, por um período de 120 (cento e vinte) dias;

LEIA-SE:
Art. 1º Fica declarada a situação anormal, **caracterizada como Situação de Emergência**, em razão da **Estiagem** em todo território do Município de Major Izidoro/AL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETO Nº 21 de 31 de agosto de 2023

DECRETA EMERGÊNCIA EM VIRTUDE DA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais;

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d´água para o consumo humano e animal;

Considerando que os Major Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municpal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a situação anormal, **caracterizada como Situação de Emergência**, em razão da **Estiagem** em todo território do Município de Major Izidoro/AL, por um período de 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para todas as áreas afetadas pelo desastre.

Art. 2º Os órgãos Municipais, competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à Situação de Emergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Izidoro/AL, 31 de agosto 2023.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito de Major Izidoro

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:4D9D4334

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2009/2023
CONTRATO: Contrato nº 006/2023, firmado em 31/08/2023, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica HOLIDAYS BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 18.152.148/0001-07.
OBJETO: Locação de um imóvel localizado na Rua Manoel dos Santos Rangel, 47 – Povoado de São Bento, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, destinado a acomodação da Marinha do Brasil.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 01 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: pelo Locatário, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Locador, pessoa jurídica HOLIDAYS BRASIL LTDA.

Maragogi-AL, 31 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitação e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:EF6D7552

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 38/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, sediada à Avenida Doutor Francisco Correia, nº 203, Sala 4, Centro, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.486.986/0001-10.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena, portador do CPF n.º 045.968.054-40.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:4383FB46

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 39/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

FORNECEDOR: Empresa DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, sediada no Conj. Portal do Renascer, nº 46, Quadra: A, Portal do Renascer, na cidade de Satuba/AL, CEP: 57.120-000, inscrita no CNPJ sob n.º 48.852.216/0001-01.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Silvio Tavares dos Santos, portador do CPF n.º 606.625.904-06.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0F5B2E68

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 41/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, sediada à Rua Francisco Portugal, nº 588, Sala 03, Salgado Filho, na cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.020-390, inscrita no CNPJ sob n.º 17.513.233/0002-71.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Ana Carolina Melo Oliveira Chiaradia, portadora do CPF n.º 043.718.985-64.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:807B45F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, sediada à Rua da Saudade, s/n, Quadra 58, Lote 11, Jardim Tropical, na cidade de Arapiraca/AL, CEP: 57.316-030, inscrita no CNPJ sob n.º 49.683.107/0001-70.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, AZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Andreza Sobral da Silva, portadora do CPF n.º 055.545.144-56.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1354FD1B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, sediada à Rua Maragogi, nº: 200, Canaã, na cidade de Maceió/AL, CEP: 57.080-110, inscrita no CNPJ sob n.º 46.734.603/0001-18.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Arthur Virgílio Alves Cabral, portador do CPF n.º 101.727.364-20.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:8763A8FD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, sediada à Rua Manoel Freire Correa, nº: 300, Galpão – Santa Bárbara, na cidade de Cariacica/ES, CEP: 29.145-210, inscrita no CNPJ sob n.º 14.934.850/0001-71.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Samanta Cesconetti Avila, portadora do CPF n.º 131.051.937-40.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3AD0443B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 34/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME, sediada à Av. Corretor Paulo Romão, nº 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, inscrita no CNPJ sob n.º 37.937.325/0001-05.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Karla Karoline Fontes Meneses, portadora do CPF n.º 067.491.995-50.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E75A686D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 35/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa UNICA SANEANTES LTDA, sediada à Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, na cidade de Paulista/PE, CEP: 53.423-623, inscrita no CNPJ sob n.º 43.392.983/0001-61.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, UNICA SANEANTES LTDA, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Cleide Jane Ferreira, portadora do CPF n.º 906.618.344-68.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:C7A4BFEE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0168/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 37/2023.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.011/2023.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos.
FORNECEDOR: Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, sediada à Granja São José, BR 101, s/n, Cx Postal 22, Santa Rosa, na cidade de Palmares/PE, CEP: 55.540-000, inscrita no CNPJ sob n.º 33.204.941/0001-04.
OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados a atender as necessidades dos diversos setores das secretarias do Município de Maragogi/AL.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.
DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, UNA DISTRIBUIDORA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Paulo Eduardo Lau de Melo, portador do CPF n.º 089.010.724-67.

Maragogi-AL, 05 de setembro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:3C60248F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2888/2022
TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, firmado em 31/08/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física FÁBIO JOSÉ ALVES DE LUNA, inscrito no CPF: 775.755.804-25.
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado em Alt. Sebastião Ferreira de Luna, nº 10, Adélia Lyra, destinado a alocação dos alunos da Educação Fundamental matriculados nas turmas de Atividade Complementar na Escola de Educação Fundamental Arlindo Estanislau da Silva.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, de 31/08/2023 à 31/12/2023.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física FÁBIO JOSÉ ALVES DE LUNA.

Maragogi-AL, 31 de agosto de 2023

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:40CBA1D2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

AVISO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

PROCESSO ADMINSITRATIVO: 3.329/2023
A Prefeitura Municipal de Maragogi – al Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que no Dia 05 de Julho de 2023, Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do Município de Maragogi – Al, Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, Composta Por: Maria Cristina Wanderley (presidente), e as Membras da Comissão, Nomeada, Conforme Portaria N°002/2021, Abriu a Sessão Para Sortear os Inscritos Para a Formação da Subcomissão Técnica Para o Julgamento Das Propostas Técnicas da Licitação Que Objetiva a Contratação de Empresa Especializada em Publicidade e Propaganda. Portanto Foi Realizado o Sorteou a Subcomissão de Julgamento de Proposta Técnica Fica Composta Com os Seguintes Membros Srs. Tannerson Machado Menezes, (marketing), Inscrito no Cpf N° 059.577.184-08, Presidente da Comissão, e os Demais Membros Edineide de Azevedo Silva, (marketing), Inscrita no Cpf N° 097.414.454-01 e Letícia Magalhães Paes de Oliveira, (jornalista), Inscrita no Cpf N°091.574.194-69.

Maragogi – AL 28 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:11F43319

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMISTRATIVO: 4123/2023
CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO 02/2023

OBJETO DO PROCESSO: A presente Concorrência tem por objeto Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza Urbana e Desobstrução da Rede de águas Pluviais com equipamentos mecanizados, para o município de Maragogi/AL, em conformidade o edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO 02/2023**- Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Limpeza Urbana e Desobstrução da Rede de águas Pluviais com equipamentos mecanizados, para o município de Maragogi/AL, em conformidade o edital e seus anexos. Conforme pedido de impugnação nos autos deste processo, pedido este DEFERIDO, pela comissão permanente de licitação e contratos, deste município.

Maragogi – AL 01 DE SETEMRBOD E 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:03B50885

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

AVISO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO

PROCESSO ADMINSITRATIVO: 3.329/2023
A Prefeitura Municipal de Maragogi – AL torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 05 de julho de 2023, sala de reunião da comissão permanente de licitação do município de Maragogi – AL, reuniram-se a Comissão permanente de licitação, composta por: Maria Cristina Wanderley (presidente), e as membras da comissão, nomeada, conforme portaria n°002/2021, abriu a sessão para sortear os inscritos para a formação da subcomissão técnica para o julgamento das propostas técnicas da licitação que objetiva a contratação de empresa especializada em publicidade e propaganda. PORTANTO FOI REALIZADO O SORTEOU A Subcomissão de julgamento de proposta técnica fica composta com os seguintes membros Srs. Tannerson Machado Menezes, (marketing), inscrito no CPF n° 059.577.184-08, presidente da comissão, e os demais membros Edineide de Azevedo Silva, (marketing), inscrita no CPF n° 097.414.454-01 e Letícia Magalhães Paes de Oliveira, (jornalista), inscrita no CPF n°091.574.194-69.

Maragogi – AL 28 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:B2175B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 539/2023

(de 05 de setembro de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PISICOLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no ***caput*** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **HELLEN CAROLYNE BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.**559.***-07**, do Cargo efetivo e de provimento, de **PSICÓLOGA** subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 9007.

Art.3º Com base no ***caput*** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por meio da plataforma 1DOC, protocolo nº 1.537/2023, o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO, em** 29 de agosto de 2023**,** em caráter definitivo e irrevogável.

Lei nº 188/1995.
(...)
Art. 34.*A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo aos 04 de (quatro) dias do mês de setembro de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (setembro) dias do mês de setembro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:CB65E336

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 028 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal n° 002 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre os feriados nacional, estadual e municipal para o exercício de 2023 e define pontos facultativos nas repartições públicas no Poder Executivo Municipal;
DECRETA:
Art. 1° Decreta ponto facultativo o expediente do dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).
Art. 2° O disposto no art. 1° deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 04 de setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 04 do mês de setembro de 2023. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:FE1385C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INTARURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 162 da Lei n.º 563/1992 (Estatuto do Servidor Público), que prevê o afastamento preventivo destinado a evitar que o servidor respectivo possa influir na regular apuração do processo, inclusive destruindo provas ou influenciando eventuais testemunhas;

CONSIDERANDOque as imputações presentes no **Processo Administrativo Disciplinar n° 08310050/2023**, denotam a possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar sanção administrativa de demissão;

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA, Prefeito Municipal de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar o afastamento do servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, Professor de 1º ao 5º Ano, matrícula funcional nº 31341, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, **pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual prazo**, a fim de que o servidor referido não venha a influir na apuração da(s) irregularidade(s).

Art. 2º A medida cautelar prevista no artigo anterior ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

Art. 3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, ao 01 dia do mês de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2249D266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação do 3F LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.484.444/0001-45, com sede na R. da Canaleiras, nº 979, Vila Assunção, Santo André/SP, CEP 09.090-0580, neste ato representada pela Senhora Ronelle Rodrigues Santa Ana, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.568.572-87, no valor de R$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), visando a contratação de licença de uso de software, para o Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 1° de setembro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:221A2931

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 040801/2023

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Educação vem comunicar aos interessados que realizará credenciamentos de 06 a 11 de setembro de 2023, para seleção e contratação de oficineiro arte-educador cultural cordelista e declamador de poemas para ministrar oficinas aos alunos da rede municipal de ensino no mês que antecede a 12ª Edição da FLIMARZINHA. O edital encontra-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através na sede da secretaria de educação, Rodovia Edval Lemos, s/nº, Taperaguá, neste município, (prédio da faculdade) Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2023

KAROLINE FLORA BARROS CRISOSTOMO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DFDCBAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO N° 003/2023 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Convocação nº 002/2023, publicado em 05 de setembro de 2023, referente à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público (Edital nº 001/2022), para os cargos de Professor de Farmacêutico e Agente de Trânsito, considerando um equívoco na indicação da lista de aprovados para os referidos cargos, fica retificado o Edital de Convocação nos seguintes termos:

• Para o cargo de Farmacêutico:

Onde se lê:

NOME: NIVIA DE SOUZA RAMOS ARAUJO
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)
INSCRIÇÃO: 1769111
CPF: 058.561.XXX-17
NOME: LUIZ FELIPE LOBO MASCARENHAS FRATEL DE ARAÚJO
INSCRIÇÃO: 1822879
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)
CPF: 078.939.XXX-40
NOME: MATHEUS VINICIUS GUIMARÃES DE MELO
INSCRIÇÃO: 1751029
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)
CPF: 116.926.XXX-00

Leia-se:

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
078939XXX40	1822879	LUIZ FELIPE LOBO MASCARENHAS FRATEL DE ARAÚJO	2º
116926XXX00	1751029	MATHEUS VINICIUS GUIMARÃES DE MELO	3º
040420XXX36	1779961	FABIO SOUZA MOURA	4º

• Para o cargo de agente de trânsito

Onde se lê:
NOME: DÉBORA LINS LOURENÇO
INSCRIÇÃO: 1772491
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)
CPF: 113.701.XXX-06
NOME: JOSE RUBENS RAMOS ALVES
INSCRIÇÃO: 1778023
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)
CPF: 056.116.XXX-62
NOME: DEYVID SILVA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 1748358
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)
CPF: 103.425.XXX-00
NOME: LUIZ ANDRÉ DOS ANJOS NOVAIS
INSCRIÇÃO: 1745697
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO(A)
CPF: 122.306.XXX-75
NOME: THAUAN DA SILVA DEFENSOR
INSCRIÇÃO: 1761912
CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO(A)
CPF: 151.629.XXX-19
NOME: JANDIMAR VIEIRA DA PENHA JUNIOR
INSCRIÇÃO: 1756447
CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO(A)
CPF: 111.663.XXX-46
NOME: FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1780232
CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO(A)
CPF: 062.928.XXX-07
NOME: RODRIGO PIMENTEL RAMOS
INSCRIÇÃO: 1801275
CLASSIFICAÇÃO: 8º COLOCADO(A)
CPF: 073.751.XXX-88
NOME: KLÊNIO JOSÉ DA SILVA GARRETT
INSCRIÇÃO: 1745852
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A) - PCD
CPF: 026.334.XXX-33
NOME: FLAMARION BISPO DA SILVA
INSCRIÇÃO: 1763148
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A) - PCD
CPF: 021.925.XXX-20

Leia-se:

NOME: DÉBORA LINS LOURENÇO
INSCRIÇÃO: 1772491
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A)
CPF: 113.701.XXX-06
NOME: JOSE RUBENS RAMOS ALVES
INSCRIÇÃO: 1778023
CLASSIFICAÇÃO: 2º COLOCADO(A)
CPF: 056.116.XXX-62
NOME: DEYVID SILVA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 1748358
CLASSIFICAÇÃO: 3º COLOCADO(A)
CPF: 103.425.XXX-00

NOME: LUIZ ANDRÉ DOS ANJOS NOVAIS
INSCRIÇÃO: 1745697
CLASSIFICAÇÃO: 4º COLOCADO(A)
CPF: 122.306.XXX-75
NOME: THAUAN DA SILVA DEFENSOR
INSCRIÇÃO: 1761912
CLASSIFICAÇÃO: 5º COLOCADO(A)
CPF: 151.629.XXX-19
NOME: JANDIMAR VIEIRA DA PENHA JUNIOR
INSCRIÇÃO: 1756447
CLASSIFICAÇÃO: 6º COLOCADO(A)
CPF: 111.663.XXX-46
NOME: FELIPE BRENNO COSTA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1780232
CLASSIFICAÇÃO: 7º COLOCADO(A)
CPF: 062.928.XXX-07
NOME: RODRIGO PIMENTEL RAMOS
INSCRIÇÃO: 1801275
CLASSIFICAÇÃO: 8º COLOCADO(A)
CPF: 073.751.XXX-88
NOME: CARLOS RODRIGO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 1777148
CLASSIFICAÇÃO: 9º COLOCADO(A)
CPF: 104.326.XXX-35
NOME: KLÊNIO JOSÉ DA SILVA GARRETT
INSCRIÇÃO: 1745852
CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADO(A) - PCD
CPF: 026.334.XXX-33
Demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 002/2023 permanecem inalteradas.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Esta retificação tem por objetivo corrigir o equívoco na convocação dos candidatos aos cargos de Farmacêutico e Agente de Trânsito, garantindo a lisura e transparência no processo de chamada dos aprovados.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Essa retificação é válida a partir da data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário no Edital de Convocação anterior.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AB3006D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 08150031/2023 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para locação de ventilador pulmonar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Diretora de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:206E8A15

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Messias no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 18/2023** (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é : **Registro de Preço para eventual contratação de serviços especializados para fornecimento em comodato de sistema de vigilância eletrônica, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva de circuito fechado de televisão (CFTV), sistema de alarme e acionamento de emergência/pânico, com provimento de todos os softwares e equipamentos para monitoramento 24h em atendimento as secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Educação do Município de Messias/AL.**, em favor da empresa:**SAFE SERVICOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.085.289.0001-17**, uma vez que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registros de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Messias/AL, 05 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:AF378CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº129 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 92/2023, publicado no mural da Sede da Prefeitura, que dispõe sobre os feriados municipais, estaduais e nacionais e os pontos facultativos para o exercício de 2023, estando incluso o dia 07 de setembro, em comemoração a independencia do Brasil (feriado nacional), neste ano, comemorado em uma quinta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no dia 08 de setembro(sexta-feira), nas Repartições Públicas municipais.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de urgência e emergência, coleta de lixo e outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Messias/AL, 05 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:B4D03A55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO : 2023 320236066001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: R ALMEIDA NETO E CIA LTDA.
CNPJ: 50.732.8000001-75
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão, AL.
VALOR GLOBAL: R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 meses
DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023

Minador do Negrão /AL,
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:7A938E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº: 2023 120230103008. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: J F B LESSA LTDA inscrita no CNPJ nº 28.942.178/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$26.815,20 (vinte e seis mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: MACELA CABRAL DA SILVA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.412.049/0001-08. VALOR REGISTRADO: R$20.423,70 (vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº. 14.676.912/0001-92. VALOR REGISTRADO: R$187.184,00 (cento e oitenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais). FORNECEDORA REGISTRADA: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CNPJ sob nº 02.678.428/0001-13. VALOR REGISTRADO: R$415.930,00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e trinta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10. VALOR REGISTRADO: R$2.605,92 (dois mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos. FORNECEDORA REGISTRADA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP, CNPJ/MF sob nº 47.270.248/0001-36. VALOR REGISTRADO: R$140.340,00 (cento e quarenta mil trezentos e quarenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA, portadora do CNPJ: 09.312.706.0001-63. VALOR REGISTRADO: R$4.018,56 (quatro mil dezoito reais e cinquenta e seis centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO. HOMOLOGAÇÃO: 07/07/2023. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2023 a 08/08/2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:F0522BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº: 2023 120231703011. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: J ALYSSON DOS SANTOS, CNPJ 39.912.016/0001-06 – I.E. 243.75969-0. VALOR REGISTRADO: R$532.728,00 quinhentos e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais). FORNECEDORA REGISTRADA: ALMIR R DA SILVA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ MF sob nº 00.407.959/0001-46. VALOR REGISTRADO: R$ 1.528.320,00 (Um milhão quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2023. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/08/2023 a 29/08/2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3A8FF1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO Nº: 2023 120231205025. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.950.913/0001-75. VALOR REGISTRADO: R$1.112.365,39 (um milhão cento e doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.908.034/0001-02. VALOR REGISTRADO: R$49.175,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01. VALOR REGISTRADO: R$46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 94.389.400/0001-84. VALOR REGISTRADO: R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.980.425/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$32.530,00 (trinta e dois mil quinhentos e trinta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.368.182/0001-84. VALOR REGISTRADO: R$42.374,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais). FORNECEDORA REGISTRADA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ 32.364.8222/0001-48. VALOR REGISTRADO: R$9.010,00 (nove

mil e dez reais). FORNECEDORA REGISTRADA: GM FARMA COMERCIAL LTDA, com o CNPJ de nº 10.638.214/0001-41. VALOR REGISTRADO: R$11.046,00 (onze mil quarenta e seis reais). FORNECEDORA REGISTRADA: HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.622.553/0003-52. VALOR REGISTRADO: R$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08. VALOR REGISTRADO: R$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.772.843/0001-28. VALOR REGISTRADO: R$14.230,00 (quatorze mil e duzentos e trinta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ n°: 11.705.404/0001-05. VALOR REGISTRADO: R$46.545,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADOS À TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINADOR DO NEGRÃO /AL. HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2023. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 15/08/2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:8EBD97CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 20 de setembro de 2023, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:298E87C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº11/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 11/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA DA INDEPENDÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado Alagoas, usando de suas atribuições legais, de acordo com inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o feriado nacional do Dia da Independência, celebrado em 07 de setembro, bem como a conveniência de estender as comemorações cívicas e proporcionar aos servidores públicos municipais a oportunidade de participar de eventos alusivos à data,
DECRETA
Art. 1º Ponto Facultativo nos órgãos municipais, da administração pública direta e indireta, em todo o território do Município de Minador do Negrão /Al, no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em razão do feriado nacional do Dia da Independência de 07 de setembro.
Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo da Casa Maternal Leonor Paes Ferro e Limpeza Pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão/AL, 05 de setembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:D2B0E23F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL/IPAM
PORTARIA RPPS Nº 016/IPAM/2023

PORTARIA RPPS Nº 016/IPAM/2023 – ERRATA - (ANO: 2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art 51, da Lei Municipal nº 470/2021, requerida pela Sra. **JULIENE OLIVEIRA SILVA DE MENEZES**, brasileira, casada, assistente administrativo educacional, com matrícula de nº 151, portadora do RG sob o nº 1208434 SESD/AL e inscrita no CPF/MF nº 939.135.754-72;
Art. 2º - Os proventos serão integrais, do período de 12.803 (doze mil, oitocentos e três) dias, correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria, acrescido das vantagens permanentes, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no Art. 37,XI, da Constituição Federal;
Art. 3º - Para cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a integralidade sobre o valor da sua última remuneração.
Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 31 de agosto de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

MICHELLE DE BARROS
Diretora/Presidente do Instituto de Previdência

Publicado por:
Michelle de Barros
Código Identificador:6C2C0C6B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO Nº 013/2023.

"Decreta Estado de Emergência, em virtude da Estiagem no Município de Monteirópolis e dá outras providências"..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL, **MAILSON DE MENDONÇA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que o período de estiagem que se prolonga, na área de abrangência territorial do Município de Monteirópolis;
CONSIDERANDO que com esta estiagem voltaram os problemas em virtude dos efeitos da falta de água para os cidadãos monteiropolitanos, especialmente os que residem nas áreas interioranas do município;
CONSIDERANDO que já se tem relatos de escassez de água no município e que muitos moradores têm passado por determinadas situações extremamente desumanas, por falta deste líquido tão precioso;
CONSIDERANDO que evidentemente decorrem de tais circunstâncias danos relevantes e significativos de natureza social, material e ambiental;
CONSIDERANDO, a orientação dada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Ministério do Desenvolvimento Regional;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e obrigatoriedade institucional do Poder Público adotar medidas tendentes ao enfrentamento da seca e, principalmente, apoio ao produtor rual, evitando ou amenizando prejuízos incalculáveis.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem e falta de água própria para o consumo, caracterizada como Situação de Emergência.
Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todas as unidades administrativas municipais nas ações de respostas e reparação à anomalia decorrente da escassez de chuvas referida neste Decreto, em especial:
I – Disponibilizar recursos técnicos, de pessoal e mecânico para subsidiar o enfrentamento da crise;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;
III – Fazer campanha midiática de conscientização e racionamento;
IV – Buscar junto ao Governo do Estado de Alagoas, Governo Federal, Empresas Públicas e Privadas; convênios e parcerias para realização de projetos e obras na preservação do moral e restabelecimento da normalidade no município e ainda ações integradas de prevenção, pesquisa, assistência técnica, extensão rural e meteorológica como a instalação estação de medição pluviométrica.
Parágrafo único. As providências decorrentes deste Decreto serão gerenciadas pela
Secretaria Municipal de Agricultura, com o auxílio, caso necessário, das demais Secretarias do município.
Art. 3º – Durante o período de vigência deste Decreto, a administração Municipal poderá realizar a contratação direta de serviços e aquisição de materiais para suavizar os efeitos da estiagem, de conformidade com as regras permissivas pela legislação Federal em vigor.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso permaneça a situação de estiagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 04 de setembro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto n.º 013/2023, de 04 de setembro de 2023, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ HELDER MELO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D0968DED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20230320005AVFG
Ata de Registro de Preços nº:21/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 020/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Olho d' Água das Flores-AL , especificados nos lotes 01 e 05.
Detentora: D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO, CNPJ nº 49.464.926/ 0001-27, vencedora dos lotes 01 e 05 no valor da proposta de R$ 3.149,984,28 (três milhões cento e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais vinte e oito centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL,

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:90BF6D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo nº: 20230320005AVFG
Ata de Registro de Preços nº:22/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº: 020/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de Olho d' Água das Flores-AL , especificados nos lotes 02,03,04 e 06.
Detentora: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos lotes 02,03,04,06 no valor da proposta de R$1.437,304,62 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e quatro reais sessenta e dois centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2C6D0E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 618 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **WELTON ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 054.319.314-40, matrícula nº 1978, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 29 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 29 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8E91AD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **SAMUEL DE SOUZA MAIA**, inscrito no CPF sob o nº 072.884.054-51, matrícula nº 2372, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:BA96E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 622, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **NEYLA TENÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 067.137.104-50, matrícula nº 1974, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:A848FC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 624, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ LEANDRO VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 089.856984-2, matrícula nº 1632, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:A333A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 625, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 051.389.514-08, matrícula nº 1868, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:56630E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 626, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSIMAR SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 050.903.964-26, matrícula nº 2385, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:71FB0F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 627, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **JOSÉ APARECIDO MORAIS DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 011.466.604-05, matrícula nº 271, do cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8DFCDE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 628, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do servidor público que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como do artigo 46, I da Resolução nº 02/2007, de 09 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **THIAGO MELO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 073.230.254-43, matrícula nº 1966, do cargo efetivo de Vigia no âmbito da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Olho d'Água das Flores, a partir de 30 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água das Flores/AL, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 30 de agosto de 2023 e, posteriormente no site http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br

RAFAEL QUINTELA VICENTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:8A28BFE4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Admin. n° 2023 120232305009. Espécie: 1º Termo Aditivo de Reajuste de Preços da ARP nº2202-007/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 33/2022. Contratante: Município de Ouro Branco/AL. Contratada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Objeto: O presente termo aditivo objetiva a aplicação da Cláusula Oitava do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor os itens da seguinte forma: ITEM 50 – Arroz: de R$ 3,46 para R$ 4,49. ITEM 64 – Biscoito Doce tipo rosquinha sabor banana e caramelo: de R$3,25 para R$3,79. ITEM 65 – Biscoito doce sabor chocolate: de R$ 3,30 para R$3,85. ITEM 82 e 83 – Proteína texturizada de soja: de R$3,25 para R$5,45 e ITEM 94 – Fígado bovino congelado: de R$10,05 para R$11,19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Oitava do termo original e art.65, item II letra "d" da Lei nº 8.666/93.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:D8CBC109

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Ouro Branco. FORNECEDORA REGISTRADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ 26.176.661/0001-66-10. VALOR REGISTRADO: R$136.525,20 (cento e trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ 47.484.691/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$38.163,05 (trinta e oito mil cento e sessenta reais e cinco centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 31.315.649/0001-25. VALOR REGISTRADO: R$188.455,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ 45.438.114/0001-56. VALOR REGISTRADO: R$26.855,50 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: LRF DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27. VALOR REGISTRADO: R$25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos reais). FORNECEDORA REGISTRADA: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.958.780/0001-70. VALOR REGISTRADO: R$175.483,20 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: REGIS AUGUSTO PIANI-ME, inscrita no CNPJ 10.904.269/0001-56. VALOR REGISTRADO: R$39.499,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). FORNECEDORA REGISTRADA: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ 27.596.969/0001-23. VALOR REGISTRADO: R$19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). FORNECEDORA REGISTRADA: NACIONAL BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ 31.389.383/0001-65. VALOR REGISTRADO: R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO, ASSIM TAMBÉM COMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL. RECURSO: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2023 a 16/09/2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:568DCEC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Aviso de Dispensa de Licitação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº 020/2023, do município de Palestina/AL, referente ao processo 0728001/2023, objeto: Aquisição de Material Gráfico do Município de Palestina, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.650/0001-05- Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Contrato Nº 020/2023 – Processo Licitatório nº 0728001/2023– Contratação: Dispensa 020/2023– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: FREIDISON SILVA DE FARIAS 07873902404, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.650/0001-05– Objeto: Aquisição de Material Gráfico do Município de Palestina – Valor do Contrato: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6348A5DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N°011/2023

DECRETO N°011/2023
Palestina-AL., 05 de setembro de 2023.

Declara Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública em todo o Município afetado por Estiagem – 1.4.110.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO a baixíssima precipitação pluviométrica no período da nossa quadra chuvosa, de maio a julho tem trazido seríssimas complicações a toda população do nosso município, e como agravante estamos no período de estiagem que compreende os meses da agosto a abril, e as pouquíssimas aguas existentes nos barreiros encontram-se contaminadas com fezes e urinas de ratos, bovinos, equinos, e etc, improprias para o consumo humano e animal e nossas reservas hídricas no subsolo são baixíssimas e com altíssimos índices de salinidade; .

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'agua para população rural, com aproximadamente duas mil e quinhentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso liquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO também um gravíssimo problema que ocorre na nossa economia baseada na produção rural, mas especificamente na criação de gado leiteiro cuja a produção de leite tem caído drasticamente em torno de 60% por falta de água potável na alimentação do rebanho causando um prejuízo econômico e social de grande monta.

CONSIDERANDO que a produção e o comércio de produtos agrícolas (milho, feijão e etc.) estão há muito tempo prejudicados.
CONSIDERANDO ainda o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desses desastres por conta da estiagem, sendo favorável à declaração de **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública**.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência / Estado de Calamidade Pública** em toda a área do município em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sendo coordenada pela Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Palestina/AL, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 011/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Palestina-AL, 05 de setembro de 2023.

EDVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:75D3D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023. Processo Administrativo N° 0710008/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos em limpeza pública no perímetro urbano do Município de Palestina/AL, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Neste ato representado pelo Sr. José Djalma Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 8.666/93, vem **ADJUDICAR** o procedimento licitatório a empresa vencedora, CONSTRUTORA VELHO CHICO E EMPREEDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 41.086.649/0001-54, e em consequência **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, conforme Relatório da Comissão Permanente de Licitações do Município de Palestina, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais.

Publique-se e Cumpra-se. Palestina/AL, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:C22E87AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 335/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA AGENTES RESPONSÁVEIS POR COMPOR O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR (AL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Considerando, a Lei n° 622/2022, que dispõe sobre Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal do município de Pão de AçúcarAlagoas, e dá outras providências;

Considerando, o Decreto n° 20/2022, que regulamenta a Lei Municipal n.º 622, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e sobre os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam bebidas e alimentos de origem animal e vegetal para comercialização no município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Designar:
Gabriela Vieira Junges, portador(a) do CPF: 072.611.124-45.
Eliene Bezerra Pereira, portador(a) do CPF: 036.844.504-64.
André Luiz Tavares Victor, portador(a) do CPF: 078.971.174-56
Letícia dos Anjos Gonçalves, portador(a) do CPF: 079.074.564-01, a compor o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal do município de Pão de AçúcarAlagoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 17 de Agosto de 2023.

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Ramon Santos Carvalho
Código Identificador:B410D6CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Órgão: Prefeitura Municipal de Pariconha
Pregão Eletrônico nº 16/2023
Processo Administrativo: 03010064/2023
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo e jogos pedagógicos, tendo em vista as necessidades das Secretarias da Educação, Saúde, Assistência Social e Cultura.
Motivo da revogação: Erro material na descrição dos itens do Edital, bem como incompletude e desacordo com o termo de referência, que comprometeu a lisura e a competitividade do certame, conforme o artigo 49 da Lei n° 8.666/93.
Data da decisão: 04 de setembro de 2023.

GENTIL NETO SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:BE199273

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03060024/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das impressoras e scanners pertencentes às Secretarias do Município de Pariconha.
Data de realização: 20 de setembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1736AF2F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 19/2023 – 3ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 03170010/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de veículos 0KM, para suprir as necessidades da frota própria do Município de Pariconha.
Data de realização: 21 de setembro de 2023, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7C44949A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26/2023 – 2ª Chamada
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 06070021/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinquedos para implementação de Playground nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Creches Municipais de Pariconha/AL.
Data de realização: 21 de setembro de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D53D3213

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP - nº 17/2023- Data/Hora 21/09/2023 às 10:00 (dez horas) – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPORTIVO.** Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Passo de Camaragibe, 05 de setembro de 2023.

RAFAELA GARCIA ALBERNAZ
Pregoeira

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:CB376904

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO –**Dispensa de Licitação Nº 18/2023 – Coordenadoria da Defesa Civil.** Objeto: Contratação emergencial de empresa para o fornecimento de kits de higiene

pessoal. - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: **PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ de n° 21.883.765/0001-97. Valor do Contrato R$ 188.784,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais). Lei 14.133/2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:72CD6594

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA POSTERIOR EMPENHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material de laboratório para posterior empenho para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.01.0008/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:19660FDB

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para abertura de processo licitatório de material de expediente para atender as necessidades da Secretária Municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.22.0007/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:4B59A8D1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA VOLTADO PARA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Solicitação de abertura de chamada pública voltado para agricultura familiar para atender as necessidades da secretária municipal de educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.14.0005/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:68FD936C

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO QUENTINHA, BUFFET, LANCHES, COFFEE BREAK, COMIDAS TÍPICAS, PRATOS FEITOS, SANDUICHES, DOCES E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para contratação de empresa no fornecimento, manipulação e distribuição de alimentação pronta tipo quentinha, buffet, lanches, coffee break, comidas típicas, pratos feitos, sanduiches, doces e salgados para atender as necessidades da secretária municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 08.17.0004/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:F261DE86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023

PROCESSO: **1109-0066/2023 - PE – 34/2023**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: COMERCIAL MUZAMINAS LTDA ME, CNPJ Nº 15.242.539/0001-24, Vencedora dos itens: 01 a 06, no valor total de R$ **62.604,05.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Juan Rios Letieri. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:63A61C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 148, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 21 de novembro de 2022, resolve conceder 3 diária(s) em favor da senhora a seguir mencionada(s) Rosane Carnaúba dos Santos, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0905-0004/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Rosane Carnaúba dos Santos
CPF: 074.776.764-52
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 03 (Três)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 à 12/09/2023
Destino: Pilar-AL/Juazeiro do Norte-CE
Objetivo do deslocamento: Apoio e auxílio aos Romeiros
Dotação orçamentária: 10 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Funcional Programática: 18.122.0009.2040; Projeto/Atividade 2040 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente; e Elemento de Despesa: 3.3.9.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6FC6176D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
CPF: 111.450.214-66
Cargo: Chefe de Gabinete
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:FFDC6718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 152, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): GEILSON DE JESUS SILVA
CPF: 060.446.684-60
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:7891CA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 153, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): ANA PAULA SANTOS COSTA
CPF: 103.580.604-51
Cargo: DIRETOR DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C4015B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): ROSEANE SOARES CAMELO
CPF: 042.865.514-90
Cargo: CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSO
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ADEC247D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): Tasso Ramon Duarte
CPF: 094.067.454-88
Cargo: Diretor de Apoio Administrativo

Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:450A498F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): DJAIR GOMES RIBEIRO
CPF: 073.691.444-70
Cargo: Assessor Especial
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – GABINETE DO PREFEITO; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das ações das Atividades do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:5E2733B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 157, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Anderson Benvindo dos Santos Silva
CPF: 184.693.208-40
Matrícula/ Portaria: 002/2023
Cargo: Assessor especial do Prefeito
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.450,00 (três mil quatro centos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 09/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C77A1327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 158, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Marcio Douglas dos Santos Silva
CPF: 095.639.074-93
Matrícula/ Portaria: 025/2021
Cargo: Diretor Administrativo
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.450,00 (três mil quatro centos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 09/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:342D03E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 159, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Michele Maria dos Santos Silva
CPF: 108.316.794-41
Matrícula/ Portaria: 153/2021
Cargo: Assesoria de diretoria
Quantidade total de diárias: 05 (cinco) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.450,00 (três mil quatro centos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 09/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:13540AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 160, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Pilar/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0904-0032/2023
Nome do(a) beneficiário(a): NIDIA DANIELA SANTOS
CPF: 030.228.494-00
Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Quantidade total de diárias: 3 (três)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 12/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/CE
Objetivo do deslocamento: Organizar e dar suporte aos devotos pilarenses da Romaria de Padre Cícero Romão do município de Pilar/AL.
Dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Funcional Programática: 13.122.0001.2035; Projeto/Atividade 2035 – Manutenção das ações das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos e Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.14.00.00.00.0000 – Diárias Civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CAEBB108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 149, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Monica Maria dos Santos Silva
CPF: 034.565.344-00
Matrícula/ Portaria: 009/2021
Cargo: Secretaria Municipal
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:3CCA7AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Ademar Luiz Souza Silva
CPF: 410.613.494-20
Matrícula/ Portaria: 164/2021
Cargo: Assessor de diretoria
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:B937DB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 162, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Benilda Maria dos Santos Silva
CPF: 647.287.814-53
Matrícula/ Portaria: 144/2021
Cargo: Assessor de diretoria
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte / CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:05C06F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 150, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0825-0029/2023
Nome do (a) Beneficiário(a): Janisete Rocha da Silva
CPF: 041.647.014-98
Matrícula/ Portaria: 073/2022
Cargo: Membro do conselho municipal
Quantidade total de diárias: 04 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de deslocamento: 10/09/2023 a 14/09/2023
Destino: Juazeiro do Norte/ CE
Objetivo do deslocamento: Acompanhamento e prestação de serviço aos romeiros de Pilar
Dotação orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Função Programática: 08.122.0004/8001; Projeto: 8001 – Gestão das ações da Secretaria Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.14 – DIARIAS – CIVIL; 0010000000 – Recursos Próprios.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:21E1B8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a dispensa de licitação nos autos do processo administrativo nº 0802-0005/2023 em favor da empresa CÍCERA ALVES DA SILVA – ATELLIER VESTE BEM - ME,– CNPJ: 08.454.476/0001-04, no valor global de R$ 17.546,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e seis reais) com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto aquisição de fardamento para a Banda Fanfarra, devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Municipal, podendo este ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no DOM, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Pilar, 31 de agosto de 2023.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar
Prefeito

Publicado por:
Yuri Torres Vital
Código Identificador:AE91E398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Material de Informática, para atender as necessidades da Biblioteca SESI de Pindoba/Al. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023. PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.
Processo administrativo de nº 0710-0007/2023.

Pindoba/AL, 21 de julho de 2023.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:9E9314AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023 - P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;

CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, sediada na Rua Melo Peixoto, 324, Bairro Boa Vista, na cidade de Garanhuns/PE, por intermédio do seu representande legal o Sr. Lucas Henrique de Melo Silva e daqui por diante denominada Fornecedora Registrada, em consequência da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 23/2023 – P.M.P.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS), destinados a secretaria de saúde deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

2.2 - O valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 5.328,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

Piranhas/AL, 30 de agosto de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B2353E54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, as quais lhe confere o artigo 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

"Decreta Situação de Emergência do Município de Piranhas/AL, em razão da Estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 02 de dezembro de 2016 e dá outras providências"

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural;
CONSIDERANDO que as consequências desta situação de emergência resultam em danos humanos e prejuízos econômicos essenciais ao Município;
CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;
CONSIDERANDO que parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
CONSIDERANDO que se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:
Art.1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Piranhas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 05 de setembro de 2023.

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:5CA2795A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, EM VIRTUDE DO FERIADO DE ALUSÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, EM 07 DE SETEMBRO DE 2023".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 1.067/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08 de setembro do corrente ano, sexta-feira, data seguinte ao feriado em alusão ao DIA DA INDEPENDENCIA DO BRASIL, do dia 07 de setembro, quinta-feira, conforme Lei Federal e Municipal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e demais outras atividades essenciais que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 05 de setembro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:62CC9DBC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara situação anormal, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" no âmbito do Município de Poço das Trincheiras, em virtude da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água do município e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII do Artigo 8º da Lei Organica Municipal, e

CONSIDERANDO a redução da quantidade de água potável na rede de abastecimento do município, ocasionada entre outras razões, pelo aumento significativo do consumo de água, devido as condições climáticas vivida por nossa região;

CONSIDERANDO que toda a rede de ensino do município está sendo afetada por essa situação de desabastecimento d'agua, inclusive com a possibilidade de paralização das aulas, tornando-se imperativo garantir a continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de água para a população;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde pública municipal, já sente os efeitos da falta d´água nas dependências de suas unidades, e que as medidas de higiene se mostram fundamental para a manutenção da saúde;

CONSIDERANDO que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade do abastecimento d´água nas regiões afetadas;

CONSIDERANDO que compete também ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas, bem como, a adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias ao combate das situações emergenciais;

CONSIDERANDO ainda a urgente necessidade de esclarecer e convocar a população, para colaborar com medidas de contenção do consumo de água potável, inclusive com o aumento da propaganda institucional neste sentido;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em virtude da redução da quantidade de água bruta no sistema de abastecimento de água potável do município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. O Município de Poço das Trincheiras adotará as providências pertinentes nos Órgãos responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao combate da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em conjunto com o Estado de Alagoas e a União, no que for preciso.

Art. 3° - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a supervisão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da situação de desabastecimento de água instalada no município.

Art. 4º - Em decorrência da declaração de **"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"** , constante no Art. 1º, a Administração Pública Municipal, no limite de sua competencia legal, está autorizada a dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para a aquisição de bens, materiais e produtos necessários, inclusive água tratada, de modo a evitar o colapso no sistema público de abastecimento de água.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 04.09.2023, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 05 dias do mês de setembro de 2023.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Hellen Nathally Silva Martins
Código Identificador:E27B834A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

SEGUNDO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, em solicitação da Secretaria Municipal de Administração, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **contratação de empresa especializada na solução integrada de tecnologias, em locação de scanner**, destinada à manutenção das atividades da Comissão Permanente de Licitação de Porto Calvo/AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sexta feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 05 de setembro de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:0FF38BDA

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 – BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**
Processo Administrativo nº 2023.0424.0079.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E MESAS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO CALVO/AL.
Tipo: **Menor Preço Por Item.**
Data e hora da sessão de disputa: **20/09/2023, às 10:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Porto Calvo/AL, 05 de setembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:BCAF4271

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ADESÃO DE ATA Nº 03/2023

EXTRATO

ADESÃO Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307/250017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

Extrato de Contrato da Adesão de Ata Nº 03/2023, Processo Administrativo Nº 202307/250017, Contrato Nº 90/2023. Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Calvo**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, estabelecida na Rua São Vicente, S/Nº, Complemento: Lote 05 A - Bairro: Dom Thiago Postma - Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 55.295-595, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 5.886.036. Órgão Exp.: SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.959.154-78, e-mail: eccohospitalar@outlook.com. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - PENSO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Valor total Registrado **R$ 723.950,97 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**. Fundamentação Lei nº 8.666.

Porto Calvo-AL, 25 de agosto de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6866D40A

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
ADESÃO DE ATA Nº 04/2023

EXTRATO

ADESÃO Nº 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202307/250019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023

Extrato de Contrato da Adesão de Ata Nº 04/2023, Processo Administrativo Nº 202307/250017, Contrato Nº 90/2023. Contratante: **Prefeitura Municipal de Porto Calvo**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: a **LÍDER MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.065/0001-71, localizada na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177, Bairro – Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-40, e-mail: lidermeddistribuidora01@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Sra. Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias, portador da Cédula de ldentidade RG n" 4.831.704 SDS/PE e CPF sob o nº 908.921.784-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO EM FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor total Registrado **R$ 1.667.110,20 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais e vinte centavos).** Fundamentação Lei nº 8.666.

Porto Calvo-AL, 25 de agosto de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:FC8FA259

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2023, realizado pelo Poder Executivo do Município de Iati/PE, que tem por objeto a aquisição por estimativa de medicamentos para uso em farmácia básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde do Município, **AUTORIZO/ RATIFICO** a referida Adesão.

Providencie-se o preenchimento do contrato com a empresa **LÍDER MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.516.065/0001-71, localizada na Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 177, Bairro – Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-40, e-mail: lidermeddistribuidora01@gmail.com**,** neste ato representada pela Sra. Sra. **Erika Patrícia Ribeiro Soares Farias**, portador da Cédula de ldentidade RG n" 4.831.704 SDS/PE e CPF sob o nº 908.921.784-34, perfazendo o valor global de **R$ 1.667.110,20 (hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e dez reais e vinte centavos).**

Porto Calvo/AL, 25 de agosto de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:9AD36950

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2023, resultante do Pregão Eletrônico nº 002/2023, realizado pelo Poder Executivo do Município de Iati/PE, que tem por objeto a aquisição por estimativa de material médico hospitalar - penso, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde, **AUTORIZO/ RATIFICO** a referida Adesão.

Providencie-se o preenchimento do contrato com a empresa **ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, estabelecida na Rua São Vicente, S/Nº, Complemento: Lote 05 A - Bairro: Dom Thiago Postma - Cidade: Garanhuns - PE. CEP: 55.295-595, inscrita no CNPJ sob o nº 45.003.125/0001-03**,** neste ato representado por **ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 5.886.036. Órgão Exp.: SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.959.154-78, e-mail: eccohospitalar@outlook.com, perfazendo o valor global de **R$ 723.950,97 (setecentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**.

Porto Calvo/AL, 25 de agosto de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:2E828103

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **19/09/2023**, às **10:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 05 de setembro de 2023.

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7AF9DECF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 16 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no sentido de sanar as diligencias apresentadas no processo TC/AL 16104/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **JOSÉ TENÓRIO DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor de 1º a 4º Série, matricula 566, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em 02 de maio de 1988, portador da cédula de identidade de nº 276.513 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.712.634-53.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, na forma do Art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 566/2006 e c/c o artigo 6º da EC 41/03.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de 554/2016, localizada nas fls.27 dos autos do processo.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

* Republicado por incorreção no texto da Portaria, corrigindo a publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 0882, do dia 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:7E54CEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de coletes balísticos nível III-A, com a aplicação dos benefícios da exclusividade e da reserva de cotas para as ME, EPP e MEI. Abertura: 20 de setembro de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de Setembro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:9317FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COZINHA. Processo Nº 08090086/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 05 de setembro de 2023.

LINDINÊS LIMA
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:AE6B27A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 043/2020 - SEINFRA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25 por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 043/2020 referente a Locação de Máquinas Copiadoras. VIGÊNCIA: A vigência do 4º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 043/2020 foi de R$ 103,61 (cento e três reais e sessenta e um centavos) aplicados separadamente sobre os itens conforme elucidado nos autos do processo, tendo o valor mensal de R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 2.783,61 (dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos). CELEBRAÇÃO: 25/08/2023. Valor anual do termo aditivo: R$ 33.403,32 (trinta e três mil quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 4º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de setembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:704F9A84

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 664/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 664/2023 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Rio Largo/AL, no uso de suas Atribuições e prerrogativas Legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.624 de 30 de dezembro de 2011 e o art. 8, inciso XVI da Lei Orgânica deste Municipio;

CONSIDERANDO, o disposto nos incisos I e II do art. 7º da Lei Orgânica deste Município, que versa acerca dos bens e das competencias deste;

CONSIDERANDO as normas e procedimentos relativos ao controle, organização, movimentação, responsabilização, mensuração, avaliação e descarte de bens móveis que integram o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Municipio de Rio Largo;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade da Administração Pública Municipal de alienar os bens móveis e inservíveis permanentes ao acervo patrimonial do Municipio de Rio largo através de leilão, conforme observado nas normas, condições e formalidades previstas na Lei 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF

Art. 2º Compete a presente Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização:

I – para o devido cumprimento do desígnio, a Comissão deverá observar orientações contidas na Lei 8666/1993, nos Decretos de Patrimonio deste Municipio e demais lei pertinentes ao tema.

II – Acompanhar, avaliar e fiscalizar os procedimentos administrativos licitatorios de leilão dos bens móveis inservíveis do Municipio de Rio Largo.

III – Gerenciar, Acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as atividades logisticas relativas à:

Entrega dos bens inservíveis ao leiloeiro oficial contratado incluindo as atribuiçoes técnicas e profissionais técnicas e profissionais do contratado no desempenho dos seus encargos.

IV – Auxiliar com o suporte técnico necessários na avaliaçao dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

V – Auxiliar com o suporte técnico necessário na avaliação dos bens móveis inservíveis que serão alienados;

VI – Acompanhar os procedimentos licitatórios de leilão para baixa e correta contabilização dos bens móveis.

Fica desvinculado o seguinte servidor da Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização que conduzirá procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo:

João Carlos Buzatto , Matrícula 85134

Fica designada a seguinte servidora com a Função de Presidente, da Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização que conduzirá procedimentos administrativos licitatórios de leilão dos bens móveis inservíveis do Município de Rio Largo:

Ana Cléa Nobre dos Santos, Matrícula: 76518.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Revogando a portaria nº 343/2023

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 04 de Setembro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria N.º664/2023-GAPRE, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto a Secretaria Municipal de Administração.

GERMÍRIO CORTÊS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 473/2021

ANEXO I

Membros de Instalação

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Ana Cléa Nobre dos Santos	PRESIDENTE	76518	SEARH
Isaac Samuel Christonmo de Carvalho	Membro	87939	SEARH
Maria Solange de Oliveira Narciso	Membro	1591	SEARH
José Carlos Vasconcelos dos Santos	Membro	85854	SEARH
Inaldi da Silva Souza	Membro	86830	SESCCS
Salatiel Braga Trajano Junior	Membro	76967	SEMED

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:48CAC6D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 02/2023
3ª CHAMADA

O Município de Roteiro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os documentos de credenciamento e proposta de preços na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, sito à Rua João Pedro, 551 - Centro,das08:00 às 12:00 horas, entre os dias06/09/2023a27/09/2023,referentea Chamada Pública nº02/2023,paracredenciamento,a nível nacional, para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Roteiro, no endereço supracitado e através do e-mailcpl.roteiro@hotmail.com.

Roteiro04desetembrode 2023.

JOSIENEDOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:E1C914C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
CONCORRÊNCIA 01/2023

CONCORRÊNCIA 01/2023

OBJETO: contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, e de comunicação dirigida, publicação legal, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade
Comissão Permanente de Licitação comunica a classificação da licitante na abertura do involucro nº 04 – Proposta de Preços: ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, constatamos que para o item A, B e C, respectivamente, apresentou os seguintes percentual de desconto 30% (trinta por cento), 4% (quatro por cento) e 3% (três por cento). Declara-se, portanto, como vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preços a empresa ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.662.667/0001-39, por fim, em conformidade com Edital, fica desde já, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, fica a próxima sessão marcada para o dia 19/09/2023, às 10:00h.

Santa Luzia do Norte, 05 de Setembro de 2023,

MARIA MARCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente CPL.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5FAFA23B

GABINETE PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pelo Excelentíssimo Prefeito, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada à **Rua Estevão Protomartir de Brito, 84- Centro, nesta cidade e no endereço eletrônico cplsantaluzia2018@gmail.com, a Tomada de Preços n.º 01/2023, referente**Contratação de empresa do ramo de engenharia para serviços de Construção do Centro de Saúde, no Conjunto Coreolano Pereira**, no município de Santa Luzia do Norte/AL,** com data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia**26 de Setembro de 2023, às 09:30 horas.**

Santa Luzia do Norte, 05 de Setembro de 2023.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E3BCB8A3

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08110011/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08110011/2020

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **GENIVAL PEREIRA ALVES,** CNPJ sob n° **05.823.069/0001-39**;

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviço de administração, configuração e inserção de arquivos, tabelas e planilhas no portal da transparência da Prefeitura de Santa Luzia do Norte/AL**.
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 18/08/2023;
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Genival Pereira Alves

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EC944CBA

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 693/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 693/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 84.700,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R$ 84.700,00 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**, destinado às **ações emergenciais direcionadas ao setor cultural (lei paulo gustavo),** consoante especificação a seguir:

0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
0880	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
13	**cultura**
392	**DIFUSÃO CULTURAL**
0006	**CULTURA É MAIS**
XXXX	**ações emergenciais direcionadas ao setor cultural**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1715	R$ 60.250,00
3390.31	Premiações Cult, Artíst., Científ., Desport. e Outras	1716	R$ 20.200,00
3390.35	Serviços de Consultoria	1716	R$ 4.250,00
TOTAL			**R$ 84.700,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:781EB81C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 694 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 694, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (https://investsus.saude.gov.br/).

Art. 3º Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.
Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 05 de setembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:30D9E4DB

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 695 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

LEI Nº 695, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS, o qual passa a denominar-se CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO firmado entre este município e o Consórcio, mediante autorização da Lei Municipal nº 543, de 28 de novembro de 2011 e nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 2º As alterações de que tratam a primeira Alteração, nos termos do Art. 1º desta Lei, produzirão efeitos "ex tunc", ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas, desde a sua constituição em 10 de outubro de 2011.

Art. 3º Ficam ratificadas em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do Consórcio Regional Metropolitano de Resíduos Sólidos de Alagoas.

Art. 4º Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da Assembleia Geral realizadas em 07 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 05 de setembro de 2023.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:528F5443

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Rescisão do Termo de Contrato 23/2023
Processo: 05220010/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, CNPJ 12.200.317/0001-50
Contratada: HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 19.037.895/0001-67
Objeto: A contratante resolve, em conformidade com no 79, inciso I, c/c o art. 78, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/1993, RESCINDIR UNILETARALMENTE o contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Concorrência 01/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no município de Santa Luzia do Norte.
Data da Rescisão: 04/09/2023
Signatário pelo contratante: Márcio Augusto Araújo Lima

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:846BC8F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 82, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA, deste Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 4º, inciso IV do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

CONSIDERANDO que o município de Santana do Ipanema/AL está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a má distribuição pluviométricas..

CONSIDERANDO que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

CONSIDERANDO ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 02/2023, datado de 28 de agosto de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Santana do Ipanema/AL, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3° - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 29 de agosto de 2023.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 29 (vinte e nove) de agosto de 2023.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:ABB05F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 04/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 04/2023, como segue:

1 – HABILITAÇÃO da empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 41.157.967/0001-69, pelo pleno atendimento às exigências constantes no instrumento convocatório.

2 – INABILITAÇÃO da empresa CONY ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 41.167.347/0001-00, por não apresentar comprovação mínima do item I, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

3 – INABILITAÇÃO da empresa UNICON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.287.461/0001-48, por não apresentar comprovação mínima dos itens III, IV e IX, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

4 – INABILITAÇÃO da empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.276.767/0001-12, por não apresentar comprovação mínima dos itens VI, IX e X, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

10 – INABILITAÇÃO da empresa CONSTRUTORA FERNANDES E VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.547.343/0001-06, por não apresentar comprovação de CAT Operacional, desta forma não compatível com o exigido no edital, descumprindo item 6.2.3.2, como consta no Despacho emitido pelo Engenheiro Responsável, nos autos.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. A sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da empresa remanescente fica designada para ocorrer no dia 15/09/2023, às 08:00 horas, na sede da CPL, desde que não seja apresentado recurso administrativo. Em caso de apresentação, a sessão não ocorrerá.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D9220361

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa SERVICE QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.032.385/0001-28, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de kits de higiene pessoal destinados as famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 3.677,48 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DEFE51EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa SERVICE QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.032.385/0001-28, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza destinados as famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 4.975,10 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:88128DC7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97, para a contratação em caráter emergencial de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias nas áreas atingidas pelas chuvas, visando atender às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 11.234,47 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Santana do Mundaú/AL, 05 de setembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4DF71E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2023

Ilmo. Sr. Representante legal da Empresa WCR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.033.521/0001-22, com sede na avenida Joaquim Nabuco, 147 B - Igarassu –PE, CEP: 53.610.070

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL**.**
NOTIFICADA: a empresa WCR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.033.521/0001-22, com sede na avenida Joaquim Nabuco, 147 B - Igarassu –PE, CEP: 53.610.070, representante legal Sr. WALMIR CALADO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 4948713 SDS-PE e do CPF: 035.708.994-46, contato: (81) 99718-3157, e-mail: caladowalmir@hotmail.com / wcalado@hotmail.com

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público, emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços n°. 144/2022, oriunda do Processo Licitatório n°. 2022.1019.0008.01 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 035/2022, cujo objeto é Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, na qual essa empresa se figura como fornecedora registrada;
Considerando que a cláusula quinta do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico de n.º 035/2022, que regula o local e o prazo de fornecimento, estabelece o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos produtos, a ser contado após a emissão da competente NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.
Considerando que desde o dia 12 de junho, foi encaminhado a nota de empenho juntamente com a Ordem de Fornecimento para a Notificada executasse o objeto contratado, passados 85 (oitenta e cinco) dias da aquisição não recebemos o produto;
Considerando que ao adquirir um produto ou serviço, o consumidor tem a legítima expectativa de receber adequado ao uso de acordo com as expectativas geradas na aquisição, ou seja, sem a necessidade de qualquer adaptação, e principalmente, que este não possua nenhum defeito ou algum vício que lhe diminua o valor ou que o impossibilite de utilizá-lo normalmente;
No entanto, ultrapassados 85 (oitenta e cinco) dias, o Notificante não tem qualquer notícia da entrega do produto, razão pela qual, requer uma resposta.
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, trazendo, inclusive, consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na cláusula oitava da aludida ata e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93.
Resolve <u>NOTIFICAR</u> a empresa **WCR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 41.033.521/0001-22, com sede na avenida Joaquim Nabuco, 147 B - Igarassu –PE, CEP: 53.610.070, representante legal Sr. WALMIR CALADO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº 4948713 SDS-PE e do CPF: 035.708.994-46, contato: (81) 99718-3157, e-mail: caladowalmir@hotmail.com / wcalado@hotmail.com, para que:
cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além da abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública municipal; ou

apresente justificativa devidamente fundamentada, no prazo improrrogável de **48h (quarenta e oito horas)**, após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santana do Mundaú/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da ata de registro de preços n°. 132/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.
Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/ama/

Santana do Mundaú, 05 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ALVES CARLOTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AE65901F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ 12.330.916/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito, ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA, CPF nº 057.546.854-83, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

São José da Laje - AL, 05 de Setembro de 2023.

ÂNGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita do Município de São José da Laje/AL

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:195ADBCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 254/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 254/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) EDIENE PEREIRA LIMA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a quantia de 03(três) diárias no valor total de R$ 1.800,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Salvador/BA, no período de 04/09/2023 a 06/09/2023, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no evento 9º congresso NORTE NORDESTE de secretarias municipais de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 254/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F06B134A

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 255/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 255/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A SENHORA **SABRINA DANIELLA CAVALCANTE MELO**, portadora de CPF n.º 100.574.454-86 e RG n.º 34017895 SSP/AL, com endereço na Avenida Elísio Silva Maia Nº500, Bairro Centro, CEP: 57445.000, São José da Tapera/AL, do cargo em Comissão de Coordenadora do Caps – Centro de Atenção Psicossocial Maxiney Cavalcante Lima.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 255/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:2484A35E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 256/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 256/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LIVIA LOUISE SOUTO COSTA**, portadora de CPF (MF): 060.763.534-73 e matrícula nº2672, para atuar na função de **Coordenadora da Atenção Básica**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº256/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F22C8B61

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 257/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 257/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **ETILIA FERNANDA PEREIRA FERNANDES**, portadora de CPF (MF): 065.740.594-96 e RG nº 24464600, para atuar na função de **Coordenadora do Programa Saúde da Família-PSE**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº257/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:91AEF398

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 258/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 258/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **WALLESKA THAYNNA VIEIRA SILVA DE ANDRADE** portadora de CPF (MF): 103.360.974-92 e RG n.º 36160989 SSP/AL, com endereço na Rua sete de setembro nº1051, Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em Comissão de **Diretora Administrativa do Centro de Atenção Psicossocial**, Símbolo "CC3", até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 258//2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0C53A453

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 259/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 259/2023, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, emanadas da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **WENECRISLEY LIMA DE OLIVEIRA**, portadora de CPF (MF): 082.613.324-03 e RG n.º 3249825-0 SSP/AL, com endereço na Cohab Nova LT Nova Tapera S/N, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP:57445-000, do cargo em Comissão de **Coordenadora do Programa Saúde da Família-PSE,** símbolo CC5.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, revogando-se os dispositivos em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 259/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:724D65FC

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 260/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 260/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora **WEDYLLA DAYARA FONTES ALMEIDA SILVA,** brasileira, portadora de CPF (MF): 078.481.424-42 e RG n.º 30584566 SSP/AL, com endereço Rua Afonso Soares Vieira nº674, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica**, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 01 de setembro de 2023.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº260/2023-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8194E595

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, torna público que no Edital de licitação da Tomada de preços nº. 06/2023.
Onde se lê: "Da Formulação da Proposta Técnica- a.1- EQUIPE TÉCNICA- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 150 (cento e cinquenta) pontos", Leia-se: "Da Formulação da Proposta Técnica- a.1- EQUIPE TÉCNICA- PONTUAÇÃO MÁXIMA: 115 (cento e quinze) pontos.".
As demais condições permanecem INALTERADAS. Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida a data de 12/09/2023 para e entrega dos envelopes.
Maiores informações e consultas com a Comissão Permanente de Licitação através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com.

São José da Tapera/AL, 05 de setembro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7F18007

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2023

O Município de São José de Tapera/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do sistema de abastecimento de água no povoado Olho d'água do Padre, Soim, Sucupira e Medeiros, para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL, que foi declarada como vencedora a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.413.553/0001-13.

São José da Tapera/AL, 05 de setembro de 2023.

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:A73A28EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-2ª CHAMADA.
OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS. AMPLA E EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Lote. Abertura: 20 de setembro de 2023 as 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

CÍCERO ALBERTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:98D17A6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-2ª CHAMADA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICIO. EXCLUSIVO E RESERVA PARA ME, EPP E MEI, Tipo Menor Preço Por Item. Abertura: 20 de setembro de 2023 as 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal n° 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluisdoquitunde.al.gov.br;
E-mail: cplslq@gmail.com
COMPRASNET através da **UASG: 982869.**

ROSYANGELY MALTA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Luiz José de França Silva
Código Identificador:C8C09EE1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 003-04/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: TA SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.202.769/0001-03, com o valor vencido de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - TARCISIO DO ACORDEON no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2023.
VALIDADE: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção. das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EB2F6E59

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 004-04/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente

inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com o valor vencido de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - LÉO SANTANA no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2023..
VALIDADE: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AD1EEBC9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-05/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: LM PROMO LTDA,, inscrito no CNPJ sob o nº 47.691.782/000-16,, com o valor vencido de R$ 90.000,00 (noventa mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - DEVINHO NOVAES no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
VALIDADE: A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:3A3F6B23

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - 2° Convocação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2023

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com o valor vencido de R$ 233.997,50 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos);
OBJETO: A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2023, que é parte integrante desta Ata.
DATA DE ASSINATURA: 18 de Julho de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005-Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo-Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde SMS, Funcional Programática: 0010.10.122 0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0 30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122 0005 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0013 Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013 12 361.0005 4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0014 Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, Funcional Programática 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Elemento de despesa 3.3.9,0,30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:616A2700

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2023-I.L. SECULT.

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS , inscrito no CNPJ sob o nº 17.496.083/0001-54, com o valor vencido de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
OBJETO: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CASSIANE no dia 13/05/2023, em Comemoração as Festividades do Dia do Evangélico no Município São Luís do Quitunde. .
DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 –. Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:17A0916E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

//Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de material esportivo**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **20/09/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de setembro de 2023.

MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:DA11AF8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº. 002/2023, de 05 de janeiro de 2023 que estabelece os Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 e dá outras providências, considerando que a licitação estava marcada para data de 08/09/2023, considerando que no dia 08/09/2023 – (sexta-feira) é Feriado Padroeira Nossa Senhora da Penha neste município, considerando o item 26.5 do presente edital, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 21/2023, objetivando Registro de Preços para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que tinha sessão marcada para dia 08/09/2023, fica adiada para o dia 12/09/2023 ás 10h.

São Sebastião– AL, em 05 de setembro de 2023

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CE95627E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Retificar Edital de licitação publicado na AMA de 04/09/2023, | Nº 2126, página 40; referente ao Pregão Eletrônico n° 023/2023 onde se lê: bnccompras.com; Leia-se: bnc.org.br. Fundamentação Legal: Lei n°8666/93 Art. 21, §4°

São Sebastião/AL, 05 de Setembro de 2023.

MOISÉS ALVES DE ALMEIDA –
Portaria n° 001/2023.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:E083C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Edital n° 16/2023 – CPL /Processo nº 01889/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2023
O Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023, referente ao Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de engenharia, tendo ausência de empresas habilitadas e ter sido a Licitação declarada "FRACASSADA". Assim, ordena o Arquivamento do Processo de Licitação, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe.

Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, 31 de agosto de 2023

JOSÉ PACHECO FILHO.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
João Carlos Moreira Dos Santos
Código Identificador:0AC28F59

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Decreto nº 16, de 04 de setembro de 2023.

Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3°, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 08 de setembro de 2023, Sexta-Feira, exceto serviços essenciais:
· **Secretária de Transporte e Trânsito**
· **Secretária de Saúde**
· **Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
· **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**
.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 3 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Setembro de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:3688DF8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 01/2023, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 2302012/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.
Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, no valor de R$ 95.471,76 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº TP01/2023 – Processo nº 2302012/2023 – Tomada de Preço nº 01/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, bem como do Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 – Contratado: INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇÇOS LTDA, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, no valor de R$ 95.471,76 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) – Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para obra de engenharia para construção de pórtico de identificação na entrada da cidade no Município de Tanque D'Arca/AL –: Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:EF31D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP

Processo nº 3004933/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 22/2023-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar, incluindo instalação e mão de obra, para o Município de Tanque D'Arca/AL - Data/Horário: 21 de setembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:7D30BB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Processo nº 3004994/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços para aquisição de limpeza, higiene pessoal e descartáveis - Data/Horário: 26 de setembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DC65FCD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022– CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA A.R. PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.465.765/0001-08.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 31 de agosto de 2022.
DO PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 041/2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados em Assessoria na Gestão Técnico Administrativa em Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Compromisso Projetos para Captação de Recursos e Prestações de Contas.
Data de assinatura: 31/08/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ RODRIGO SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:48DCAF35

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022– CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 12.943.053/0001-25.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 19 de setembro de 2022.
DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 045/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria e desenvolvimento de software para gestão pública para realizar treinamento workflow com fornecimento de software próprio e integrado para solução corporativa pública para gestão de planejamento, gestão de licitações, contratos e gestão de compras, além da implantação (treinamento e capacitação).
Data de assinatura: 31/08/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ ALDEIR ANTÔNIO DA SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A5B4DFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de bombas submersas (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, destinada a atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento do Município de Taquarana/AL.: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:EFF78583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de equipamentos para eventos e entretenimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social do Município de Taquarana-AL.: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:FB1DDDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS MANUAIS: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:BE2BA17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor deCompras, informa que está recebendo cotações cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS PARA CONTROLE DE ERVAS DANINHAS EM ÁREAS AGRÍCOLAS: para participar da cotação, a empresa deverá solicitar o Termo de Referência (TR) através do e-mail compras.taquarana@gmail.com. O prazo parasolicitação do (TR) e recebimento das cotaçõesserá de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de setembro de 2023.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:13E57C0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO COM BASE NA TABELA SINAPI/ORSE.
DATA E HORA: 19 de setembro de 2023 às 10h00min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site https://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de setembro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D7AD398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.
TIPO: MENOR VALOR GLOBAL.
DATA E HORA: 21 de setembro de 2023 às 09h00min.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.370-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS – POVOADO CAPIVARA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL.
O edital encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 05 de setembro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:FB976540

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 10/2023 de 05 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 07/2023.
RESOLVEM:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, especial magistério, a servidora **JOSEFA LEUZENE DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 578797 SEDS/AL, inscrita no CPF sob o nº 346.942.264-87, admitida em 30 de junho de 2000, ocupante do cargo de **PROFESSORA, 20 horas, Nível II, Especialização,** matrícula nº 86, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 20% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.
Art. 2º - O valor dos proventos será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 05 de setembro de 2023

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:36F44FAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (NIP) N° 006/2023

A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi (SMTT MARAGOGI) com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 e 282 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia **06/10/2023** para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN N° 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: Requerimento com as razões de defesa, datado e assinado; cópia do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado na sede da SMTT Maragogi no seguinte endereço Rod Senador Arnon de Mello, n°49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000, ou enviada por remessa postal. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. Segue lista completa das autuações. Total de autuações publicadas no edital 006/2023 (2), Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra, Superintendente-SMTT Maragogi, 04/09/2023.

NOME	REGISTRO	Auto	Placa	Data	Valor R$	Cód Infr/ Desd.
EVELINE SANTOS SILVA	1017982367	MA00000025	ONK7E16	29/03/2023	131,46	5479-0
RENAN DE OLIVEIRA BARBOSA	6533495045	MA00000060	RGQ8J91	10/04/2023	296,40	7625-2

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:46BAD096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098 DE 07 DE JULHO DE 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 098 DE 07 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades do Poder Executivo, e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal no que concerne à retenção de tributos, em especial o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Passo de Camaragibe, DECRETA:
Art. 1º Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à retenção do imposto de renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme tabela de retenção constante no anexo I, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:
I - os órgãos da administração pública municipal direta; II - as autarquias; e
III - as fundações municipais.
§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.
§ 3º As instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997 e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias, deverão apresentar aos órgãos e entidades contratantes, respectivamente, as declarações constantes nos anexos II, III e IV para fins de não retenção do IR na fonte.
Art. 3º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, inclusive convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a alteração dos instrumentos contratuais, a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação de que trata o presente Decreto.
Parágrafo único. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas-padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º A contar da vigência do presente Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe, 07 de julho de 2023.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO DO IR NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	PERCENTUAL A SER RETIDO APLICADO AO IRPJ
· Alimentação; · Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; · Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1234/2012; · Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1234/2012; · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art. 5º da IN RFB 1234/2012; e · Mercadorias e bens em geral.	1,2
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1234/2012; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1234/2012; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1234/2012.	0,24
· Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; · Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
· Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; · Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; · Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1234/2012; · Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1234/2012; · Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art. 5º da IN RFB 1234/2012.	2,4
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
· Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; · Seguro saúde.	2,4
· Serviços de abastecimento de água; · Telefone; · Correio e telégrafos; · Vigilância; · Limpeza; · Locação de mão de obra; · Intermediação de negócios; · Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; · Factoring;	4,80

· Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; · Demais serviços.	

ANEXO II - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS, A QUE SE REFERE O ART. 12 DA LEI Nº 9.532, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997;

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade
pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO III - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS INSTITUIÇÕES DE CARÁTER FILANTRÓPICO, RECREATIVO, CULTURAL, CIENTÍFICO E ÀS ASSOCIAÇÕES CIVIS, A QUE SE REFERE O ART. 15 DA LEI Nº 9.532, DE 1997;
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter
....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;
Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. DECLARA à (nome da pessoa jurídica
pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996,

o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:9DB3250F

